



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2247 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Corrida do Torresmo e Open de Basquete agitam o fim de semana em Angra

Os eventos tiveram o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer

O fim de semana foi marcado por muito esporte em Angra dos Reis, com duas competições realizadas com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer: o Open de Basquete e a primeira edição da Corrida e Pedal do Torresmo.

Na sexta-feira (14) e no sábado (15), feriado da Proclamação da República, o ginásio poliesportivo do Estádio Municipal, no Balneário, recebeu o Open de Basquete, que reuniu cinco equipes de Angra, Rio de Janeiro e São Paulo.

Representando o município, os times Sub-14 e Sub-16 do Novo Basquete Angra (NBA) entraram em quadra com disposição e aproveitaram cada partida para ganhar ritmo e trocar experiências com outros clubes.

Além de aproximar os atletas, o torneio serviu como um importante aquecimento para o Novo Basquete Angra, que no próximo mês viaja para Brusque, em Santa Catarina, onde disputará outra competição, também com apoio do poder público municipal.

No domingo (16), foi a vez da estreia da Corrida e Pedal do Torresmo, realizados no bairro do Zungu,



próximo à Serra D'Água. O nome inusitado do evento remete a uma iguaria muito apreciada na região e que, inclusive, foi distribuída aos competidores no final das provas.

Em um cenário encantador, em meio à natureza, 300 participantes da corrida de 8 km e os 100 competidores do pedal, em um circuito de 20 km, foram desafiados a percorrer trajetos que mesclaram trechos de asfalto e trilhas.

O resultado das provas pode ser conferido no site www.seveneco.com.br.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 271/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000490 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DONÁRIA CRISTINA SALES FIGUEIREDO, Merendeira, Matrícula 2527, Referência 103, Padrão “O”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PAULO CESAR RIOS DA SILVEIRA

Ato: Portaria nº 242/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000470)

Data: 26/09/2025

Validade: 29/09/2025

Publicação: 29/09/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor PAULO CESAR RIOS DA SILVEIRA, Médico, matrícula 10695, Referência 2000, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 242/2025/ ANGRAPREV de 26 de setembro de 2025, publicada em 29 de setembro de 2025, com validade a partir de 29 de setembro de 2025, conforme par-

cela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)

TOTAL.....R\$7.031,84

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SONIA MARIANO PEREIRA

Ato: Portaria nº 250/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000487)

Data: 06/10/2025

Validade: 06/10/2025

Publicação: 06/10/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SONIA MARIANO PEREIRA, Técnico em Higiene Dental, matrícula 3557, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 250/2025/ANGRAPREV de 06 de outubro de 2025, publicada em 06 de outubro de 2025, com validade a partir de 06 de outubro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$6.811,86
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$2.043,56

TOTAL.....R\$8.855,42

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Ato: Portaria nº 262/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000345)

Data: 31/10/2025

Validade: 31/10/2025

Publicação: 31/10/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Docente I, matrícula 17.145, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 262/2025/ANGRAPREV de 31 de outubro de 2025, publicada em 31 de outubro de 2025, com validade a partir de 31 de outubro de 2025, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 9º, inciso IV e Artigo 25, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004).....R\$3.429,31

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO

Ato: Portaria nº 268/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000547)

Data: 05/11/2025

Validade: 29/09/2025

Publicação: 07/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO, Zelador, matrícula 3736,

Referência 104, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 268/2025/ANGRAPREV de 05 de novembro de 2025, publicada em 07 de novembro de 2025, com validade a partir de 29 de setembro de 2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....R\$2.104,44

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA SEJIN Nº 314 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo 2023049940, e Ata de Registro de Preços 134/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, homologada em 17 de outubro de 2024, com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Processo 2023049940 e Ata de Registro de Preços 134/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA matrícula 12.353, em substituição a servidora MILÍÁ PINTO DA NOBREGA matrícula 13.148, para

exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços 134/2024 citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão e a servidora SAMARA BARRA DO NASCIMENTO MARQUÊS matrícula 22.918, em substituição ao servidor THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 26.920, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços 134/2024 supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada, PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA, CNPJ: 07.466.228/0001-10, não atende ao disposto na Lei nº 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando INAPTA a ser qualificada como organização social por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.435, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 819.932,14 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 819.932,14 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	73.000,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2164 339033 15000000	0,10	-
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339030 15000000	15.250,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339031 15000000	15.249,20	-
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339039 15000000	89.350,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339014 15000000	18.540,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339030 15000000	90,72	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339033 15000000	9.640,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339039 15000000	15.097,11	-
2025 20 2012 11 334 0208 1460 339039 15000000	66.205,92	-
2025 20 2012 11 334 0208 1460 339048 15000000	37.135,17	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339014 15000000	243,61	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339030 15000000	15.720,72	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339033 15000000	1.241,30	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339040 15000000	0,10	-
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339039 15000000	200,00	-
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339040 15000000	0,10	-
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339040 15000000	0,10	-
2025 20 2012 13 392 0213 2642 339039 15000000	20.940,33	-
2025 20 2012 04 122 0204 2002 339047 15000000	354,61	-
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	80.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319013 15000000	-	20.000,00

2025 20 2012 04 122 0204 2001 319113 15000000	-	150,00
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339039 15000000	-	17.205,73
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339039 15000000	-	89.798,55
2025 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000	-	165.754,81
2025 20 2012 04 129 0204 2002 339039 15000000	-	5.350,00
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	205.428,57	-
2025 38 3801 12 367 0214 2541 339039 15001001	0,01	-
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001	152,12	-
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001	49,13	-
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001	20.957,81	-
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339014 15001001	760,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15001001	6.460,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339040 15001001	1.336,84	-
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001	-	19.449,06
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001	-	155.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15001001	-	60.695,42
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	30.560,00	-
2025 22 2201 04 122 0204 2164 339033 15010010	-	30.560,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	104.190,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2070 339039 15010010	-	104.190,00
2025 20 2012 12 365 0204 2157 339039 15500000	10.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15500000	-	10.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2157 339036 15730000	20.532,26	-
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339036 15730000	8.573,85	-
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339039 15730000	135,65	-
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15730000	441,02	-
2025 38 3801 12 367 0204 2157 339036 15730000	411,79	-
2025 38 3801 12 365 0215 1482 335043 15730000	-	30.094,57

2025 27 2701 10 122 0204 2209 339014 16350000	5.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 16350000	-	5.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 17040004	26.684,00	-
2025 20 2024 04 126 0225 2687 339040 17040004	-	26.684,00
TOTAL	819.932,14	819.932,14

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
15500000 - Salário Educação
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

DECRETO Nº 14.437, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.293.258,59 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.293.258,59 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0214 1063 449051 15001001	917.502,19	-
2025 38 3801 12 361 0214 7020 449051 15001001	505.756,40	-
2025 38 3801 12 361 0214 1485 449051 15001001	-	229.206,79
2025 38 3801 12 361 0214 3081 449051 15001001	-	121.051,80
2025 38 3801 12 361 0214 2543 339030 15001001	-	1.073.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	1.570.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002	-	570.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2695 339039 15001002	-	1.000.000,00
2025 20 2020 15 451 0220 1448 449051 17000000	209.829,15	-
2025 20 2020 15 451 0220 3115 449051 17000000	61.663,23	-

2025 20 2026 04 122 0204 2331 339093 17000001	-	271.492,38
2025 20 2017 08 244 0134 2497 339032 17000001	840.664,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2331 339093 17000001	-	840.664,00
2025 20 2005 06 182 0204 2497 339039 17000001	14.560,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2331 339093 17000001	-	14.560,00
2025 20 2026 06 182 0134 2041 339032 17000001	1.173.283,62	-
2025 20 2026 04 122 0204 2331 339093 17000001	-	1.173.283,62
TOTAL	5.293.258,59	5.293.258,59

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

- 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
- 15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
- 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- 17000001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Port. Nº 1.137 de 08/04/2025 - Ações de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste, do contrato de prestação de serviços nº 200/2022.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 27/10/2025 e término em 26/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93.

REAJUSTE: O reajuste será de 4,7852%, com base no IPCA -Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Memória de Cálculo ID 00655217, constante no processo.

VALOR: O valor global da prorrogação de prazo com reajuste corresponde a R\$ 1.506.958,74 (um milhão, quinhentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), e o valor mensal de R\$ 125.579,90 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Ficha nº 20250143, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso 15000000, Nota de Empenho nº 3203, de 23/10/2025, no valor de R\$ 84.162,29 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos);

Ficha nº 20251276, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.3801.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso 15001001, Nota de Empenho nº 1007, de 23/10/2025, no valor de R\$ 51.615,43 (cinquenta e um mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, no caso de homologação de licitação com objeto substituível, antes do término do presente termo.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho do dia 23/10/2025, constante do processo administrativo nº SEI-2024-01005128.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste de 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento), do contrato de prestação de serviços nº 066/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 04/11/2025 e término em 03/11/2026.

REAJUSTE: Fica ressalvada à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores os fatos anteriores a este Termo Aditivo para ma-

nutenção do reajuste previsto no Contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Contrato nº 066/2020.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 311.670,24 (trezentos e onze mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 25.972,52 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2022.04.126.0225.2683.339040; Ficha nº 20250114; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 3272, de 31/10/2025, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Procuradora-Geral do Município às fls. 1549, constante do processo administrativo nº 2019004500, de 26/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 017/2025/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Sra. JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO, matrícula nº 12.359, ao cargo de FISCAL na comissão, do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2025, cujo objeto é a "Contratação de escritório de advocacia especializado em auditoria técnica, assessoria jurídica tributária e financeira, elaboração de parecer técnico e ações judiciais, com o objetivo de promover a revisão da DECLAN - IPM e o aumento da arrecadação de ICMS, por parte

da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, suas CONTROLADAS e COLIGADAS, bem como outras empresas sediadas no município e sujeitas à mesma obrigação tributária acessória, referente ao ano base de 2024”, em substituição à servidora JANAÍNA BARROS DA SILVA, matrícula 30.813.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de expedição da Ordem de Serviços 10/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Designar a servidora Yasmin Muniz Suisso Santos, matrícula nº 30272 e CPF nº 113.138.05*-**, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº SEI-2025-04000327 — Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de formação de gestores da Economia Azul.

Designar a servidora Giuliane Sousa de Meira, matrícula nº 28072 e CPF nº 161.368.40*-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 272/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000561 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 22 de outubro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora VANIA CARBONE GUTERRES, Cirurgião Dentista, Matrícula 4500282, Referência 900, Padrão “C” do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 273/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000537 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MARCELO TRAVASSOS DE SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula 1947, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional do Administrativo, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 274/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000581 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ARLETE LOPES PORTO, Auxiliar de Recreação, Matrícula 18093, Referência 108, Padrão “E”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 05/09/2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 150/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor MARCO AURELIO TREVA

DE BRITO, Matrícula nº 190.391, Carteira Nacional de Habilitação nº XXX11156XXX, Categoria AD, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 151/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais, considerando a Comunicação Interna (CI) SAAE/DEADM Nº710, datada de 06 de novembro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR SAMUEL FRANCISCO, Matrícula nº 190.506, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio, Símbolo FG-2, nos períodos de 09 a 23 de dezembro de 2025 e 15 a 29 de janeiro de 2026, durante as férias da titular Priscila Oliveira da Silva, Matrícula nº 22.252.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 5112/2025

Notificado: PÃO E ACESSÓRIOS LTDA

Endereço: RUA do Comercio, Nº 212 - CENTRO

Matrícula: 799738-8

NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR CAIXAS DE GORDURA

OU ADEQUAR PARA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO, DE ACORDO COM OS PADRÕES DO SAAE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 05/11/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3072/2025

AUTUADO: EMPORIO BAR CHOP PETIS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA DA SILVA, SN,
QUIOSQUE 01 - CENTRO
MATRÍCULA: 2571740-5
DATA DA AUTUAÇÃO: 06/11/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 5126/2025

Notificado: JOAQUIM NUNES FILHO

Endereço: RUA YPÊ, Nº 14 – GAMBOA DO BELÉM
Matrícula: 40030-0

NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR O ACESSO DO SERVIDOR DO SAAE AO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DO IMÓVEL, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 06/11/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 5111/2025

Notificado: VERÔNICA SENA SANTANA

Endereço: RUA NOVA IGUAÇU, Nº 21 - JAPUIBA
Matrícula: 16764-9

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS NO RAMAL INTERNO, POIS TAIS AVARIAS VEM CAUSANDO DESPERDÍCIO DE ÁGUA. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ACARRETERÁ EM AUTO DE INFRAÇÃO E POSTERIOR CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 04/11/2025

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3095/2025

AUTUADO: PRISCILA

ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 52 - PARQUE BELÉM

MATRÍCULA: 2762588-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/11/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3073/2025

AUTUADO: RICHARD GONZAGA DA PAZ

ENDEREÇO: RUA CAMORIM, Nº 685 - CAMORIM GRANDE

MATRÍCULA: 17905-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/11/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ES-

TAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DO SAAE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 084/2025/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Orquestra de Cordas de Angra dos Reis, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 59/2025/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000843

II – CREDOR: GILMARA FERREIRA DE MELO NUNES DOS REMÉDIOS

III – CNPJ: 44.617.924/0001-07

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 123, casa 2, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-650.

V – OBJETO: Contratação da Orquestra de Cordas de Angra dos Reis (OCAR), projeto sociocultural da Escola de Música Espaço Sonata, para realização de apresentação musical natalina no evento “Festas Natalinas – Vila do Noel 2025”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 08 e 23/12/2025, conforme item 1 do Termo de Referência, documento SEI 00812316.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, documento SEI 00812316.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00812374 e justificativa, documento SEI 00812912.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 9 do Termo de Referência documento SEI 00812316.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000843, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de GILMARA FERREIRA DE MELO NUNES DOS REMÉDIOS, CNPJ: 44.617.924/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 085/2025/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar dire-

tamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Etiópia & Quinteto Musiart, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 70/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000967

II – CREDOR: JORGE MORENO FILHO

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-03

IV – ENDEREÇO: Rua das Margaridas, nº 41, Campo Belo, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.932-660.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Grupo Tambores da Cidade – Etiópia, para apresentação artística na Comemoração do Dia da Consciência Negra, promovida pelo Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 20/11/2025, conforme item 1 do Termo de Referência, documento SEI 00801049.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00801049.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00801050.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00801049.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20

.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000967, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JORGE MORENO FILHO, CPF: 0XX.XXX.XX7-03, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 086/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do cantor Ramon Mendes, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 69/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000968

II – CREDOR: Antonio Ramon Mendes

III – CPF: 0XX.XXX.XX3-26

IV – ENDEREÇO: Rua Lavrador João A. Filho, Lote nº 107 – Banqueta – Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação do cantor Ramon Mendes, para apresentação musical e cultural completa durante o evento “Festa de Cristo Rei – Japuíba / Nova Angra”, no dia 21 de novembro de 2025.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois

mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 21/11/2025, conforme Termo de Referência, DOC-SEI-00801088.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no Termo de Referência, DOC-SEI-00801088.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00814074.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item VII do Termo de Referência DOC-SEI-00814074.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20 .2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000968, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Antonio Ramon Mendes, CPF: 0XX.XXX.XX3-26, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 087/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar dire-

tamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Cantor Alan do Forró Estilizado, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 67/2025/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000969

II – CREDOR: ALAN RAMOS SOARES

III – CPF: 1XX.XXX.XX7-74

IV – ENDEREÇO: Rua Magistério, 9, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-001.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do cantor Alan Forró Estilizado (Pessoa Física), para apresentação cultural na Festa de Cristo Rei, a realizar-se no bairro Nova Angra e Japuiba, Município de Angra dos Reis, conforme programação oficial do evento promovido pela Paróquia Cristo Rei, com apoio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 22/11/2025, conforme item IV do Termo de Referência, DOC-SEI-00801180.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item II e III do Termo de Referência, DOC-SEI-00801180.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00801181, e justificativa de preços, DOC-SEI-00830922.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item VIII do Termo de Referência, DOC-SEI-00801180.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000969, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALAN RAMOS SOARES, CPF: 1XX.XXX.XX7-74, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 088/2025/SCP

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Cantor Diogo Braga, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 68/2025/PGM/ASJUR05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000840

II – CREDOR: LARISSA BEATRIZ DUTRA NOGUEIRA

III – CNPJ: 57.234.255/0001-36

IV – ENDEREÇO: Rua Historiador Doutor Alkindar Candi-do da Costa, nº 31, casa 1, São Luiz, Volta Redonda/RJ – CEP 27.286-298.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do cantor Diogo Braga, para apresentação artística no evento em comemoração ao Dia da Consciência Negra 2025, promovido pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 20/11/2025,

conforme item 1 do Termo de Referência, documento SEI 00699191.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00699191.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00699192 e justificativa, documento SEI 00699212.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00699191.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000840, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LARISSA BEATRIZ DUTRA NOGUEIRA, CNPJ: 57.234.255/0001-36, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 089/2025/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Dupla Lins & Baby, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 55/2025/PGM/ASJUR07.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000988

II – CREDOR: ADEMIR LINS CAVALCANTE

III – CPF: 2XX.XXX.XX7-53

IV – ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, 85, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-235.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da dupla Lins & Baby Show (Pessoa Física), para apresentação musical na Festa de Cristo Rei, a realizar-se no bairro Nova Angra, Município de Angra dos Reis, no dia 23 de novembro de 2025, às 12h, conforme programação oficial do evento promovido pela Paróquia Cristo Rei, com apoio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 23/11/2025, conforme item VIII do Termo de Referência, DOC-SEI-00815661.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item II e III do Termo de Referência, DOC-SEI-00815661.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00815662, e justificativa de preços, DOC-SEI-00815684.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item VIII do Termo de Referência, DOC-SEI-00815661.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000988, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ADEMIR LINS CAVALCANTE, CPF: 2XX.XXX.XX7-53, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024/FMC

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Cultura e Patrimônio torna sem efeito a desclassificação do Agente Cultural. Carlos Alberto Câmara de Lula, publicada no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – Ano XXI – Nº 2242 em 04 de NOVEMBRO de 2025, página 8. Por ter sido desclassificado indevidamente.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 058/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “ALESSANDRO LUZ DE LIMA”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instru-

mento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “CAPOEIRA – ILHA GRANDE”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000671 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.33909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000671.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 064/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “HÉLIO RICARDO GOMES FERREIRA”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “ ESCRITA CRIATIVA ”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000677 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Anga dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.33909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV

da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000677.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “LUCIMAR APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “A Economia Circular a Serviço da Preservação do Patrimônio Cultural e Natural Angrense: Ciclo 2025 – Gamboa do Belém”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000627 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Anga dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3 3909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000627.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 066/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “ROSÂNGELA SARDINHA”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “CROCHÊ ILHA GRANDE”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000675 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3 39048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000675.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 060/2025 REFER-

ENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “ROZIRENI DE OLIVEIRA BRAGA”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “Arte Rozi Angra”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000673 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.33909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000673.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 071/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “EMERSON LUÍS RAMOS”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “ OFICINA DE ATABAQUE – CONFECÇÃO E TOQUE ”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000677 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3 3909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000603.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025

PROCESSO Nº SEI-2025-15003140

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 18/11/2025 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

RESOLUÇÃO IMAAR Nº 2/2025

DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO DE PROCESSOS DE HABITE-SE E INFORMAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO.

CONSIDERANDO os termos dos incisos III, artigo 8º e IX e XII do artigo 15 da Lei 2087/2009 e inciso IV do artigo 26 do decreto 13129/2023, que tratam da responsabilidade do poder público

municipal de fornecer o habite-se para obra concluída, conforme projeto aprovado;

CONSIDERANDO os termos do inciso VIII, artigo 12 da lei 2087/2009, que trata da responsabilidade do proprietário/possuidor, de obter junto a Prefeitura, o habite-se quando da conclusão da obra;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 46 a 50 da lei 4512 de 2025 e artigo 39 do decreto 13129/2023, que tratam do procedimento para obtenção do alvará de habite-se, seja total ou parcial;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do artigo 11, e artigos 20 e 21 do decreto 13129/2023, que tratam da obrigatoriedade de quitação de débitos de taxas em nome do proprietário/possuidor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40 do decreto 13129/2023, que trata da emissão de alvará de habite-se após ciência ao requerente, de valor do ISS devido; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer súmula que torne clara, impessoal e padronizada a informação fiscal relativa ao padrão da obra

RESOLVE:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – As construções receberão a seguinte classificação de destinação:

- I – Residencial;
- II – Comercial;
- III – Reunião, Culto e Assemelhados;
- IV – Industrial;
- V – Misto;
- VI – Especial.

Art. 2º – São imóveis residenciais:

- I – os destinados a moradia unifamiliar ou multifamiliar;
- II – as edículas, anexos, áreas de lazer ou apoio erigidos para o serviço das unidades residenciais.

Art. 3º – São imóveis comerciais, os erigidos exclusivamente para o fornecimento de produtos e/ou serviços.

Art. 4º – São imóveis destinados a Reunião, Culto e Assemelhados, os erigidos exclusivamente para estes fins, diretamente informados no processo de aprovação de projeto e licença de construção ou mudança de uso.

Art. 5º – São imóveis industriais os erigidos exclusivamente para a produção ou fabrico ou geração de sinais, energia, combustíveis e bens em geral.

Art. 6º – São imóveis mistos os erigidos para os usos acima, em combinação, respeitados impedimentos apontados por lei, decretos ou pareceres técnicos de órgãos competentes.

Art. 7º – São imóveis especiais:

I - os erigidos pelo poder público exclusivamente, podendo ser:

- a) pontes;
- b) rodovias;
- c) píeres, decks ou cais de atracação públicos;
- d) parques, Jardins, praças;
- e) depósito de materiais de quaisquer espécies;
- f) outros.

II – os erigidos pela iniciativa privada:

- a) em concessão ou consórcio com o poder público, na forma das alíneas “a” a “f” do inciso I;
- b) os erigidos para o depósito de combustíveis, produtos químicos ou quaisquer outros que se utilizem de tanques de armazenamento, silos ou semelhantes.

Capítulo II DO PADRÃO CONSTRUTIVO

Art. 8º – Para os imóveis classificados no “Capítulo I” serão concedidos os seguintes padrões construtivos de acordo a pontuação (P) obtida com base nos cálculos da Tabela de Enquadramento de Padrão Construtivo para Emissão de Habite-se e Conbrança de ISS – ANEXO - I:

I – PRECÁRIO: imóveis que atingirem pontuação menor ou igual à 01 ;

II – POPULAR: imóveis que atingirem pontuação maior que 01 e menor ou igual à 02;

III – MÉDIO: imóveis que atingirem pontuação maior que 02 e

menor ou igual à 04;

IV – FINO: imóveis que atingirem pontuação maior que 04 a menor ou igual à 05;

V – LUXO; imóveis que atingirem pontuação maior que 05;

Art. 9º – O cálculo para obtenção da pontuação do padrão construtivo (P) consistirá na soma das pontuações equivalentes ao valor metro quadrado do terreno por logradouro (Vm^2), o Área Construída (AC), o zoneamento (Z), o método construtivo (MT) e as edificações adicionais (EDA), divididos por 04, e posteriormente, multiplicado pelo Coeficiente por Tipo de Construção (COEF) conforme a Tabela – ANEXO - I desta Resolução e seguinte fórmula:

Parágrafo Único: Da fórmula mencionada no caput deste artigo:

$$P = [(Vm^2 + AC + Z + MT + EDA) / 4] \times COEF$$

Art.10º – Em casos omissos ou impossibilidade de atribuir pontuação no quesito valor do metro quadrado do terreno por logradouro (Vm^2) será considerado 02 (dois) pontos para fins de cálculo de padrão construtivo.

Art.11 - Em casos omissos ou impossibilidade de atribuir pontuação no quesito método construtivo (MC) será considerado 03 (três) pontos para fins de cálculo de padrão construtivo.

Capítulo III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Compete, na forma da lei, aos agentes fiscais de urbanismo lotados no IMAAR ou qualquer outro órgão, instituto ou setor público que o suceder, que seja herdeiro dos agentes aqui mencionados, a caracterização da classificação e do padrão construtivo na forma desta resolução.

Art. 13 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

ANEXO – I - TABELA DE ENQUADRAMENTO DE PADRÃO CONSTRUTIVO PARA EMISSÃO DE HABITE-SE E COBRANÇA DE ISS

Valor de m² do terreno por logradouro (Pontuação x Valor em R\$) - Vm²		Área Construída por Unidade (pontuação x m²) – A.C		Zoneamento - Z	
1	Até 50,00	1	Até 40m²	1	ZCT / ZEIS
2	De 50,01 até 100,00	2	De 40,01m² até 70,00m²	2	ZORDE / ZTUR
3	De 100,01 até 500,00	3	De 70,01m² até 250,00m²	3	ZDU / ZIAP / ZUEP
4	De 500,01 até 800,00	4	De 250,01m² até 500,00m²	4	ZC /ZI
5	acima de 800,00	5	de 500,00m² até 700,00m²	5	ZIT e ZEIATOC
	* Casos omissos = 2	6	acima de 700m²		
Método Construtivo - MC		Edificações adicionais por unidade (Pontuação x Tipo) - EDA		Coef. Por tipo de construção - COEF	
1	Adobe / Estuque / Materiais recicláveis / Bioconstrução	1	Academia	0,30	Telheiro / Instalações Provisórias
2	Contêiner / Tijolo ecológico estrutural / Casa pré-fabricada de madeira / Still-frame / Pré-moldados	1	Cinema	0,50	Galpão/Especial
3	Estrutura de concreto armado com alvenaria convencional / Estrutura de eucalipto tratado / Estrutura de madeira / Estrutura metálica	1	Sauna	0,70	Comercial
4	Concreto armado batido e aparente	1	Sala de Jogos	0,80	Fábrica / Indústria
5	Concreto protendido	2	Obra de Arte Especial	0,80	Templo Religioso / Local de Reunião
* Pontuação não acumulativa		2	Estrutura de Apoio Náutico (residencial)	0,9	Clube
**Casos omissos = Pontuação 03		3	Heliponto	1,00	Residencial
		3	Marina	1,00	Apart-hotel / hotel / pousada
		4	Aeródromo / Aeroporto	* Casos omissos = Pontuação 0,70	
		* Pontuação acumulativa			
		**Aplicado apenas em residencial unifamiliar			
Padrão Construtivo (Pontuação x Padrão) – P					
P ≤ 1		Precário			
1 < P ≤ 2,0		Popular			
2 < P ≤ 4		Médio			
4 < P ≤ 5		Fino			
P > 5		Luxo			

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ANGRA01-25

O Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 328 da Lei Federal nº 9.503/97, da Lei Federal nº 13.160/15, da Lei Estadual nº 6657/13 e da Resolução CONTRAN nº 623/16, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogado nos direitos de propriedade, que devem proceder a retirada dos veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a quitação dos débitos a eles vinculados. Os veículos abaixo relacionados, classificados como conservados e não retirados no prazo supracitado, serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, por estarem a mais de 60 (sessenta) dias corridos na permanência do depósito público, levados a alienação em leilão público, na modalidade online. O leilão será conduzido pelo leiloeiro público oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matrícula Nº 264 – JUCERJA. Os veículos que forem considerados sucatas inservíveis (irrecuperáveis), através do laudo pericial, serão vendidos na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei estadual 6657/13, Lei Federal 13.160/16 e Resolução CONTRAN 623/16. O leilão de forma online, através do site www.mgl.com.br, onde os lotes estarão disponíveis para lances antecipados. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação dos veículos e sucatas inservíveis serão destinadas ao pagamento das despesas com a realização do leilão, despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, na forma da Lei Federal 13.160/15, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão, onde ficará à disposição do antigo proprietário para levantamento do valor no prazo de cinco anos.

VALNEI MARTINS RODRIGUES, FIAT/PALIO EX, 1999/1999, BRANCA, 9BD178096X0833770, KMF8266/RJ, 00720137594; JORGE LUIZ DE LIMA, I/VW GOL CLI, 1996/1996, VERMELHA, 8AWZZZ377TA821394, KMR3544/RJ, 00665161506; ROSEMARY STAITI, GM/CELTA 2P LIFE, 2006/2007, PRETA, 9BGRZ08907G108767, LRY1453/RJ, 00885874200; ENEMAURA FERREIRA DE MELO POJO, GM/CORSA SEDAN, 2002/2002, PRETA, 9BGXF19X02C161861, LOF5D86/RJ, 00789137283; DINA MARIA ARAUJO E SILVA, I/FORD FOCUS 1.6L HA, 2006/2007, PRATA, 8AFDZZFH7J001111, LVB7988/RJ, 00892011998; PAULO SERGIO CARLOS GARCIA, CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, 2013/2013, CINZA, 9BGJC69Z0DB283960,

FIH0597/RJ, 00532003330; BENEDITO WANDERLEY PEREIRA, I/PEUGEOT 307 16 FX PR, 2008/2009, VERMELHA, 8AD3CN6B49G054670, KQK1129/RJ, 00173603130; VALDINEI GOMES DE ASSIS, FORD/FIESTA STREET, 2004/2005, PRATA, 9BFBRZFHA5B446284, LCL6914/RJ, 00841796688; VILMA MARTA DO NASCIMENTO ELIAS, FIAT/PALIO WEEKEND STILE, 2002/2003, AZUL, 9BD17307834076248, LOP9A88/RJ, 00802654380; GISLAINE FATIMA DA SILVA AMORIM, IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B, 1998/1999, AZUL, 8A1B64FTZWS010520, CRB4758/RJ, 00713107464; SAINT CLAIR SOARES DA SILVA, GM/VECTRA GL, 2000/2000, PRATA, 9BGJG19H0YB138738, AJD1407/RJ, 00730613402; FRANCISCO JOSE DE SOUZA BESSA, VW/GOL, 1988/1988, AMARELA, 9BWZZZ30ZJT042392, LHO1519/RJ, 00313767122; ROGERIO SILVA MANSUR, FIAT/BRAVA SX, 2002/2002, VERMELHA, 9BD18221422038434, LNX8555/RJ, 00779770544; WENDELL DE MORAES BARRETO, M.BENZ/A 160, 2002/2002, PRATA, 9BMMF33E52A039266, LNT9254/RJ, 00774848081; SAMARONE BATELIAO DA SILVA, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, 2020/2021, PRATA, 8AP359A1DMU117681, RJQ2F74/RJ, 01253622156; RODRIGO ANIBAL SANTOS DE CARVALHO, CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, 2021/2021, PRETA, 9BGEB69H0MG213970, RKG3E99/RJ, 01261608892; ISABEL THIMOTEO GOMES, FIAT/UNO MILLE FIRE, 2001/2002, CINZA, 9BD15822524344035, LNS7478/RJ, 00773602674; MARCIO DE CAMPOS LUCAS, CHEVROLET/COBALT 1.8 LT, 2014/2015, PRATA, 9BGJB69Z0FB110908, PUC3557/RJ, 01010731367; EDIELSON GUILHERME GOMES, FIAT/SIENA 6 MARCHAS, 2000/2000, VERMELHA, 9BD178530Y2139031, LND0141/RJ, 00735943389; RICTHELLY LUAN DA SILVA ROSA, GM/CORSA WIND, 1994/1995, VERMELHA, 9BGSC08WSRC615515, LAL1355/RJ, 00626690676; LINCOLN VIANA DOS SANTOS, CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, 2018/2019, CINZA, 9BGJK7520KB143266, LRJ8G63/RJ, 01173175161; GILDECIO DE OLIVEIRA, GM/CHEVETTE SE, 1987/1987, VERMELHA, 9BGTE11UHH151702, LHH7331/RJ, 00311743250; ELIANE DA SILVA FERREIRA, VW/GOL 1.0, 2010/2010, VERMELHA, 9BWAA05U9AT250405, KYS3A35/RJ, 00204921104; JOSE JOAO DA SILVA, FIAT/PALIO EDX, 1997/1997, AZUL, 9BD178226V0304938, AHB5247/RJ, 00676067581; SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2007/2008, PRETA, 9BD15802784988281, LKK3874/RJ, 00924017473; FERNANDO ALVES PERERIA, FORD/PAMPA L, 1995/1995, PRATA, 9BFZZZ55ZSB933887, KPO3923/RJ, 00642525455; ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, VW/GOL 1.0,

2004/2004, PRETA, 9BWCA05X44T169013, LUH0413/RJ, 00831986956; LEONARDO BARRA DE CARVALHO, FIAT/ UNO MILLE EX, 2000/2000, BRANCA, 9BD158068Y4122539, KMF9614/RJ, 00739824511; REGINA FERREIRA DA MOTTA, PEUGEOT/206 SOLEIL, 2003/2003, CINZA, 9362C7LZ93W053794, LSU0095/RJ, 00817284648; CESAR FERREIRA DE SOUZA, GM/CHEVETTE, 1984/1984, PRETA, 9BG5TC11UEC150888, LHJ3159/RJ, 00301899010; SERGIO SALVADOR BRANDAO, GM/KADETT IPANEMA GL, 1994/1995, CINZA, 9BGKT35KSR316699, KOQ0072/RJ, 00624316076; ROSANA AGUIAR ALBERTO, VW/UP TAKE MA, 2015/2015, VERMELHA, 9BWAG412XFT584444, KQW5A13/RJ, 01040893152; ROSANGELA DA SILVEIRA SANTOS, VW/GOL 1.0, 2007/2008, CINZA, 9BWCA05W98T017774, MRK7129/RJ, 00926351397; RUI CARVALHO COSTA, VW/APOLLO GL, 1991/1991, VERMELHA, 9BWZZZ54ZMB150944, LIY5669/RJ, 00318486326; ELIZABETH DAS DORES COSTA NASCIMENTO, GM/CORSA SUPER, 2000/2000, VERMELHA, 9BGSD1940YC199436, KMM2958/RJ, 00749905514; GIULIANO CESAR RIBEIRO MADUREIRA, VW/SAVEIRO 1.8, 2000/2001, BRANCA, 9BWEC05X31P509873, KNH1440/RJ, 00747578036; VINICIUS LEAL SILVA, VW/GOL 1000, 1995/1996, BRANCA, 9BWZZZ30ZSP139033, GQV2H31/RJ, 00647234246; EDNALDO IRENIO DE SOUZA, FIAT/PALIO FIRE, 2004/2005, VERDE, 9BD17146752517110, HCG6652/RJ, 00838077307; ELISIO NOGUEIRA DA SILVA, IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI, 1997/1997, AZUL, 8AWZZZ6K2VA025108, KMH4073/RJ, 00674038541; PAULO SERGIO MIRALHES TORRES, CHEV/PRISMA 10MT JOYE, 2019/2019, CINZA, 9BGKL69U0KG329297, QQJ2E87/RJ, 01185754064; ARISLON ANDRADE SANTOS, VW/GOL 16V, 1998/1999, VERMELHA, 9BWZZZ377WP551608, KNL3274/RJ, 00700202692; DINALVA DOS SANTOS NAZARIO, VW/GOL 1.0, 2007/2008, PRETA, 9BWCA05W88T095270, KPI1E88/RJ, 00939633825; LUIZ CARLOS DE JESUS PEREIRA, FIAT/UNO MILLE SX, 1996/1997, AZUL, 9BD146047T5884467, LBM4276/RJ, 00667363335; ALEXANDRE VAGNER FLORES, VW/KOMBI, 2004/2005, BRANCA, 9BWGB07X05P002315, KVC1741/RJ, 00837724384; VALNI EVILARDI DA SILVA, GM/MERIVA, 2004/2004, AMARELA, 9BGXF75004C229385, LTT0562/RJ, 00837498236; ALLEF ALVES, VW/GOL 1.0, 2001/2001, CINZA, 9BWCA05X91T112818, GVM8272/RJ, 00754623815; MOISES BENEDITO DE OLIVEIRA, VW/NOVO GOL 1.0 CITY, 2014/2014, BRANCA, 9BWAA45U0EP190911, AYF0I27/RJ, 01002030657; JOAO RICARDO PERES RODRIGUES, VW/KOMBI, 1996/1996, BRANCA, 9BWZZZ231TP000494, KPC4485/RJ, 00649298500; PEDRO

GUILHERME GOMES SANTOS, VW/GOL 1.0 GIV, 2008/2009, PRATA, 9BWAA05W99T016553, KUX7292/RJ, 00966166604; JOAO ALFREDO MARTINS SOARES, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2012/2013, VERMELHA, 9C2KC1670DR434687, LQQ6111/RJ, 00509792111; WANDERSON VALENTIM LINO, HONDA/CG 125 FAN ES, 2011/2011, PRETA, 9C2JC4120BR734727, LLO1538/RJ, 00343770458; PATRICIA APARECIDA DA SILVA, HONDA/CG 160 FAN, 2021/2021, PRETA, 9C2KC2200MR213590, RJD3J33/RJ, 01270976866; GEOVANA AVELINO DA SILVA, HONDA/BIZ 125, 2016/2016, VERMELHA, 9C2JC4830GR007031, LTB7094/RJ, 01103872718; MINI MERCADO ESPERANCA DO VILLAGE LTDA, HONDA/BIZ 125 ES, 2011/2011, VERMELHA, 9C2JC4820BR261237, KVP5646/RJ, 00416798691; CONGENERE EMPRESA DE VIG E SEGURANCA LTDA, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R513255, KYM1750/RJ, 00149942052; ALEX DA SILVA, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, 2010/2010, PRETA, 9C6KE1200A0070212, LLG1249/RJ, 00231434693; PAULO CESAR DINIZ, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, 2009/2010, LARANJA, 9C2KC1640AR013141, LLC2098/RJ, 00197560784; MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA, HONDA/CG150 START, 2015/2015, VERMELHA, 9C2KC1670FR545732, LSG6548/RJ, 01068162004; NOVA CALIFORNIA COMERCIO DE GAS LTDA ME, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, 2015/2016, VERMELHA, 9C6KE1950G0060386, LSK6939/RJ, 01078413522; CRISTIANE MELLO DA SILVA, DAFRA/ZIG 50, 2013/2014, PRETA, 95VJK4G8DEM004925, KYZ9614/RJ, 01151049449; SANDRO SANTANA DA PAIXAO FILHO, HONDA/CG 160 FAN, 2019/2020, VERMELHA, 9C2KC2200LR025525, RIT1B64/RJ, 01234844866; MARCO AURELIO DE SOUZA GONCALVES, DAFRA/SUPER 50, 2013/2014, VERMELHA, 95VJJAM8DEM002457, LSE6624/RJ, 01062959075; BENEDITO MANOEL PEREIRA, HONDA/C100 BIZ MAIS, 2003/2003, PRATA, 9C2HA07203R057776, LOW3726/RJ, 00812472357; JOAO DUARTE DE CARVALHO, YAMAHA/YBR 125ED, 2008/2008, PRATA, 9C6KE090080035934, LKV7635/RJ, 00129655120; MARCOS GOMES MAGALHAES, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, VERMELHA, 9C2JC41109R006919, KVB6978/RJ, 00135414792; RODRIGO MAIA REIS, HONDA/CB 300R, 2014/2015, VERMELHA, 9C2NC4910FR003346, LRV9877/RJ, 01040508755; LUCAS LUCIANO DE LUCENA FERREIRA, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, CINZA, 9C2JC30708R544810, LPD6572/RJ, 00956551068; LEONARDO AGUIAR DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R556091, KVF3321/RJ, 00978786688; EDGARD ROMANIZIO ALVA-

RENGA, HONDA/C100 BIZ ES, 2002/2002, VERMELHA, 9C2HA07102R026874, LOC7690/RJ, 00785852883; LUIZ ANTONIO LOPES FREIRE, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2003/2003, VERDE, 9C2MC35003R110655, LOM4A91/RJ, 00798011106; JULIO CESAR DA SILVA FERNANDES COSTA, YAMAHA/FAZER YS250 LE, 2007/2008, PRETA, 9C6KG027080002087, LPD3124/RJ, 00952384574; ERICLES RODRIGUES PEREIRA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2013/2013, PRETA, 9C2KC1670DR027716, LQS8229/RJ, 00535344341; HPM TECNOLOGIA LTDA ME, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R729417, LPN2268/RJ, 00117278130; DINALMA PEREIRA DA SILVA COSTA, HONDA/BIZ 125 ES, 2011/12, PRATA, 9C2JC-4820CR267335, LQQ7217/RJ, 00511987897; JEANE MARIA DA SILVA, YAMAHA/FAZER YS250, 2010/2011, ROXA, 9C6KG0460B0008083, LQX3019/RJ, 00217353479; MARCOS FREITAS BITENCOURT, HONDA/CG 160 START, 2016/2016, VERMELHA, 9C2KC2500GR005190, LSN9E71/RJ, 01086156800; ANTONIO GILBERLANGIO TEOTONIO, HONDA/NXR150 BROS ES, 2011/2011, VERMELHA, 9C2KD0550BR025819, KOA9187/RJ, 00336922981; RUY CANDIDO BARBOSA, HONDA/C100 BIZ, 2005/2005, AZUL, 9C2HA07005R040943, KZR5622/RJ, 00877919429; MARCIO DOS SANTOS FERREIRA, HONDA/CG 125 FAN, 2005/2005, VERMELHA, 9C2JC30705R020224, LQK1149/RJ, 00854718346; ANTONIO JOSE DE SOUSA, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R534196, KWX2869/RJ, 00158920775; JORGE DOS SANTOS MOREIRA, HONDA/C100 BIZ ES, 2000/2001, VERMELHA, 9C2HA07101R208773, LOO5536/RJ, 00800797892; MARISE ROMERO GIFFONI, HONDA/LEAD 110, 2011/2011, VERMELHA, 9C2JF2500BR006244, KOA6716/RJ, 00334877091; DENISE BRAGA LEONIDIO, HONDA/BIZ 110I, 2020/2020, CINZA, 9C2JC7000LR032178, RKQ1C16/RJ, 01239039155; GEREMIAS LUIZ DA SILVA, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2007/2007, VERMELHA, 9C2MC35007R066785, LPA5609/RJ, 00927784637; ALEX BARBOSA GAMA DA SILVA, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2014/2014, VERMELHA, 9C2KC1660ER022215, LSX6056/RJ, 01004577220; ADIELSON MAROTO DA SILVA, HONDA/NXR160 BROS ESDD, 2016/2016, VERMELHA, 9C2KD0810GR473063, KXF7J21/RJ, 01095954897; LEONARDO DE SOUZA VOLPI, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, 2012/2012, PRETA, 9C6KE1520C0121728, LQN9818/RJ, 00497463830; CARLOS EDUARDO GUERRA DE MENDONCA, DAFRA/SPEED 150, 2008/2008, PRATA, 95VCA1G288M026515, LSP2683/RJ, 00110199154; ARTHUR RAMOS SILVA, I/SHINERAY XY 150 5, 2012/2012, VERMELHA, LXYPCKL04C0570681,

LMB2661/RJ, 01008079011; HUDSON DE CASTRO TIAGO, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2013/2014, VERMELHA, 9C2KC1680ER404552, LLY1G77/RJ, 00586805656; LAUDELINA ROSA VERISSIMO, HONDA/BIZ 125 KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC42109R104843, LKY4700/RJ, 00156629194; RAFAEL PARKUTZ TAVARES, HONDA/CG150 CARGO ESD, 2014/2014, BRANCA, 9C2KC1640ER001340, LSI2265/RJ, 01070983273; HENRIQUE CASTRO RIBEIRO, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, VERMELHA, 9C2KC08508R101112, LPG1605/RJ, 00980353327; FLAVIO FIRMINO DA FONSECA, HONDA/CB 300R, 2010/2011, VERMELHA, 9C2NC4310BR012813, LUN5239/RJ, 00524585385; PAULO RICARDO RAMOS FERREIRA, HONDA/CG 160 TITAN, 2019/2019, PRATA, 9C2KC2210KR044147, LMX5A89/RJ, 01196166967; LUAN CASTRO DE SEIXAS MORAIS, HONDA/NXR150 BROS ESD, 2011/2012, PRETA, 9C2KD0540CR503936, KON3297/RJ, 00361232721; LEONAN DE ALMEIDA NOGUEIRA, YAMAHA/FAZER YS250, 2008/2008, PRETA, 9C6KG017080108231, LLT9312/RJ, 00463257227; IGOR GIMENEZ DE CASTRO PROTZENKO, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2004/2005, AZUL, 9C2KC08205R003935, MQC5071/RJ, 00835618285; ROSANGELA PAULINO SOUZA, HONDA/CG 160 START, 2018/2018, PRETA, 9C2KC2500JR137882, LTM7771/RJ, 01162117734; LUIS CARLOS QUERINO VIEIRA, HONDA/CG 125 FAN ES, 2012/2012, PRETA, 9C2JC4120CR572693, LSX4566/RJ, 00482239085; JOSE ANGELO MARTUCHELLI GALLO, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2010, PRETA, 9C2JC4110AR501825, LPL4566/RJ, 00164465219; JOSE CARLOS RODRIGUES, YAMAHA/CRYPTON T105E, 2002/2002, PRETA, 9C6KE020020050865, LCU4401/RJ, 00821144081; MARILUCE LIMA DA SILVA, YAMAHA/NEO AT115, 2008/2008, PRETA, 9C6KE100080032501, LSN2936/RJ, 00134501012; TAIS DE CARVALHO, HONDA/C100 BIZ, 2002/2002, AZUL, 9C2HA07002R038239, LOD1405/RJ, 00786289805; MARIA ELENA TEREZA NASCIMENTO, I/BASHAM RACER 150, 2011/2011, VERMELHA, LHJP-JK309BBA00222, KVX9879/RJ, 00525306609; VIVIAN MAIA DOS SANTOS, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, 2011/2012, VERMELHA, 9C6KE1550C0008682, KVV5202/RJ, 00480443190; MARCOS ANTONIO PEIXOTO, HONDA/CG 125 FAN KS, 2010/2010, VERMELHA, 9C2JC4110AR627517, LPP8812/RJ, 00216391806; LUCAS DE OLIVEIRA PENTEADO SEBRA, YAMAHA/FAZER YS250, 2011/2012, ROXA, 9C6KG0460C0028445, LPV6F78/RJ, 00324487207; MARCIA ANGELICA O ROSARIO DE SANTANA, DAFRA/RIVA 150, 2014/2015, BRANCA, 95VC-05C2EFM000560, LUD5741/RJ, 01195062351; DIRCEU DE

OLIVEIRA, HONDA/LEAD 110, 2011/2011, AMARELA, 9C2JF2500BR005539, LQN6360/RJ, 00495268305; MAM DOS SANTOS COMERCIO DE GAS, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, VERMELHA, 9C2JC30706R897859, LPN1739/RJ, 00910096481; JOSIANI RAIMUNDO DE SIQUEIRA, I/ BASHAN NEW QUICK 150, 2012/2013, PRATA, LHJPCK-LA5DB304246, LMI7E50/RJ, 01085365414; OTAVIO AUGUSTO SILVA ROSA, YAMAHA/CRYPTON T105E, 2000/2000, PRETA, 9C6KE0020Y0022131, KMF9684/RJ, 00740935542; TARONIO SILVA DA COSTA, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, 2011/2011, ROXA, 9C6KE1520B0063597, LPY6073/RJ, 00342496174; JOAO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, 2010/2010, PRETA, 9C2KC1640AR044689, LLG3412/RJ, 00232933235; JOSE CARLOS DA COSTA, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2011/2011, VERMELHA, 9C2KC1660BR504473, LSX3700/RJ, 00321783310; PHABLO JULIANO GOMES SIQUEIRA, YAMAHA/NEO 125, 2020/2021, PRETA, 9C6SEB520M0014659, RKM3A98/RJ, 01253583541; ANDRE EDUARDO GENEROSO, I/YAMAHA FAZER FZ6 SHG, 2007/2007, VERMELHA, JYARJ14287A006120, JJQ6445/RJ, 00923765310; LUIZ EDUARDO SOUZA DE CASTRO, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R002911, LKX4177/RJ, 00147098050; SANDRA HELENA LIBORIO CREPALDI, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, 2010/2010, PRETA, 9C6KE1400A0001996, LLF2646/RJ, 00225832500; JOAO GABRIEL TABET MIGUEL DE ARAUJO, YAMAHA/NEO AT115, 2011/2012, PRATA, 9C6KE1000C0053619, KOY4131/RJ, 00487123077; JULIANO DA CUNHA PINTO, YAMAHA/NEO 125, 2016/2017, CINZA, 9C6SEB510H0002421, LSW5128/RJ, 01108783543; WELLINGTON DE CARVALHO CARNEIRO, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2013/2013, VERMELHA, 9C2KC1680DR314673, KYT8F89/RJ, 00552847445; ANTONIO PEREIRA, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2004/2005, PRETA, 9C2KC08105R062571, LSV1003/RJ, 00849363640; HOZONILDO PEREIRA FELICIANO, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, 2014/2015, BRANCA, 9C6KE1940F0034831, LRL6448/RJ, 01165106202; ARNALDO CESAR DOS ANJOS GAGNO, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R915731, KZS6C78/RJ, 00894018256; JULIANA PAES LANDIM DOS SANTOS, HONDA/NXR160 BROS ESDD, 2015/2015, PRETA, 9C2KD0810FR484756, LMG9204/RJ, 01063747705; ALINE DE SEIXAS CEIA CUNHA, YAMAHA/YBR 125ED, 2008/2008, VERMELHA, 9C6KE090080030230, MEX8J24/RJ, 00966929772; ELIANA RIBEIRO LOES DE ALMEIDA, YAMAHA/FAZER YS250, 2011/2012, VERMELHA, 9C6KG0460C0033741, ESL3D66/RJ, 00330590707; DENISE

BRAGA LEONIDIO, HONDA/BIZ 110I, 2020/2020, CINZA, 9C2JC7000LR032178, RKQ1C16/RJ, 01239039155; ELICE FRANCO DE SOUZA, HONDA/CG 160 FAN ESDI, 2015/2016, PRETA, 9C2KC2200GR114694, LMH9104/RJ, 01075495641; LUIZ HENRIQUE G DE M DE ANDRADE, YAMAHA/NEO AT115, 2011/2012, PRETA, 9C6KE1000C0055517, KQS2701/RJ, 00498451267; NILZA ANDRADE PIMENTEL, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, 2015/2016, PRETA, 9C6KE1940G0048883, LSA8087/RJ, 01053868127; JERSON DE SIQUEIRA, YAMAHA/FAZER YS250, 2011/2012, VERMELHA, 9C6KG0460C0046968, KVM9785/RJ, 00344182789; RENAN LIMA DOS SANTOS, YAMAHA/NEO 125, 2017/2017, CINZA, 9C6SEB510H0009647, KZG9I85/RJ, 01130300614; SELMA OLIVEIRA DOS SANTOS, DAFRA/SPEED 150, 2008/2009, VERMELHA, 95VCA1J289M040697, KRU1115/RJ, 00989856950; ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2006/2007, PRATA, 9CDNF41LJ7M051791, LOY3951/RJ, 00906399149; CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, YAMAHA/YS150 FAZER ED, 2015/2015, PRETA, 9C6KG0660F0044353, LMF5J70/RJ, 01048993857; JANEJO JOSE DA SILVA, I/BASHAN JONNY HYPE 110, 2007/2008, PRETA, LHJXCHLA782059040, KVH2J91/RJ, 00962310476; MAURILIO DA SILVA SANTOS, YAMAHA/YS150 FAZER SED, 2014/2015, BRANCA, 9C6KG0650F0026580, LME8528/RJ, 01040821658; ANA ELOISA DUARTE, HONDA/CB 300R LIMITED, 2014/2014, BRANCA, 9C2NC4330ER003260, KQB6680/RJ, 01013292658; GENILDA MARIA DE JESUS ARIZO, HONDA/NXR150 BROS ESD, 2013/2014, VERMELHA, 9C2KD0540ER012323, LQZ8410/RJ, 00592906124; EDIVAL EPITACIO DE MORAIS, HONDA/XRE 300, 2018/2018, VERDE, 9C2ND1110JR103924, LTI6615/RJ, 01147055987; KENNEDY SOUSA DO NASCIMENTO, SHINERAY/XY125-6A, 2020/2020, VERMELHA, 99HJT3125LS000585, RKH1F59/RJ, 01236372589; ELIAS OLIVEIRA LIMA, HONDA/CG 125 FAN KS, 2010/2010, PRETA, 9C2JC4110AR670982, LLH3136/RJ, 00254419267; IGOR PORTO DA SILVA, HONDA/CB250F TWISTER CBS, 2020/2020, VERMELHA, 9C2MC4400LR204953, RJF0J61/RJ, 01234443713; RICARDO LUIZ DE MELO CABRAL, YAMAHA/NEO AT115, 2008/2008, PRETA, 9C6KE100080033914, LPK2827/RJ, 00149195699; MARIA ALICE DE CASTRO PERUSSIO, HONDA/NXR150 BROS KS, 2008/2008, PRETA, 9C2KD03208R038008, KVB9992/RJ, 00144309203; MATEUS DA CUNHA SOUZA, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2015/2015, PRETA, 9C2KC1680FR586122, KWT8404/RJ, 01050553427; LUCI TENORIO COSTA DE SOUZA, YAMAHA/NEO AT115, 2009/2010, PRATA, 9C6KE1000A0039661, KVL3817/

RJ, 00191970719; DIEGO CLAUDIUS MORAES DE JESUS, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, 2013/2014, PRETA, 9C6KE1940E0009955, KPR4G62/RJ, 00589555782; CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAUJO, HONDA/BIZ 125 ES, 2010/2010, PRETA, 9C2JC4220AR379093, KOR5F79/RJ, 00456900802; MARCIO FERNANDES, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R545649, LPL9386/RJ, 00169989305; RODRIGO DE SOUSA NASCIMENTO, HONDA/XRE 300, 2011/2011, PRETA, 9C2ND-0910BR203530, LLN2185/RJ, 00330693913; FRANCINILDES ALVES DE C VIEIRA, YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, 2021/2022, VERMELHA, 9C6RG3160N0020631, RJS4J86/RJ, 01279135147; MARCELO XAVIER DE ALMEIDA, YAMAHA/FAZER YS250, 2006/2006, PRETA, 9C6KG017060017047, LUW8B07/RJ, 00894814044; THIAGO DE SOUZA CARVALHO, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2007/2007, PRATA, 9C2KC08107R218310, KQB0753/RJ, 00927733838; DANIELLE ESPOSITO ALMEIDA, HONDA/LEAD 110, 2010/2010, CINZA, 9C2JF2500AR207714, KVK6J29/RJ, 00300894660; LEANDRO SOARES GONCALVES, HONDA/BIZ 125 EX, 2012/2013, VERMELHA, 9C2JC4830DR004594, KYH8J76/RJ, 00497834537; ANA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2003, VERMELHA, 9C2JC30103R248880, LSO0136/RJ, 00817931155; FAUSTO JUNIO MOURA BARBOSA, HONDA/CG 125 FAN ES, 2010/2011, PRETA, 9C2JC4120BR502839, LPS9161/RJ, 00270549668; MARCO GONCALVES PEREIRA, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R580285, LPE4464/RJ, 00964985209; STEFANO BRUNO AGUIEIRAS, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2019/2020, PRETA, 9C6RG5010L0038917, LUK2F42/RJ, 01207907011; ADEMIR JOAQUIM DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R922373, LPL1680/RJ, 00893345130; JOSE ELIAS BRASIL C DOS SANTOS, HONDA/CB 300R, 2015/2015, BRANCA, 9C2NC4910FR105630, KWW7789/RJ, 01063461151; AUREO DUTRA, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2009/2009, AZUL, 9C2KC15309R014966, LTL2541/RJ, 00129847488; SERGIO DE SOUZA LOPES, HONDA/NXR160 BROS ESDD, 2021/2021, VERMELHA, 9C2KD-0810MR032229, RKK3D59/RJ, 01260936187; NAUTICA REIS COMERCIO E SERV ANGRA LTDA, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2013/2014, VERMELHA, 9C2KC1650ER503150, FKB7I85/RJ, 00592704254; MARISTELA DE AGUIAR SARAI-VA, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2006/2006, VERMELHA, 9C2MC35006R012162, KZX3235/RJ, 00879448148; MARCELO DE PAULA VIANA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2002, VERDE, 9C2JC30102R002416, LNQ1589/RJ, 00770397107; JEANE DE OLIVEIRA MENEZES, HONDA/

BIZ 125 KS, 2008/2008, CINZA, 9C2JA04108R064194, KNS9217/RJ, 00982438320; MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, HONDA/BIZ 125 ES, 2012/2013, PRETA, 9C2JC4820DR303389, KOZ9618/RJ, 00493098550; FRANCINALDO FERNANDES ARAUJO, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2008/2008, CINZA, 9C2KC08108R313721, EFJ4431/RJ, 00990970132; FERNANDO BENEDITO ESMERADO, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2001, PRATA, 9C2JC30101R223820, LNN0920/RJ, 00766516490; GILBERTO CONCESSO DE SOUZA JUNIOR, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2002/2002, VERMELHA, 9C2MC35002R032901, LNY5724/RJ, 00780622405; CAMILLA COELHO DA SILVA, YAMAHA/FAZER YS250, 2011/2012, PRETA, 9C6KG0460C0041306, KXU4596/RJ, 00339017252; RAIMUNDO QUESADO DE OLIVEIRA, HONDA/C100 BIZ ES, 2001/2001, AZUL, 9C2HA07101R250338, LOS0245/RJ, 00805873414; MARCOS ALEX DINIZ ROSA, HONDA/BIZ 125 MAIS, 2007/2008, VERMELHA, 9C2JA04308R000021, KWH1539/RJ, 00938126644; SANDRO LUCIO MOREIRA PINTO, JTA/SUZUKI AN125, 2006/2007, PRETA, 9CDC-F47AJ7M005997, KZY4572/RJ, 00886152836; MANASSES FRANCISCO DO NASCIMENTO, HONDA/NXR150 BROS KS, 2009/2009, VERMELHA, 9C2KD04309R011138, KOQ1J24/RJ, 00154351989; CESAR LUIZ CAMILO, DAFRA/ZIG, 2010/2010, AMARELA, 95VFU1C5AAM002455, KWU2586/RJ, 00216867711; LINCE COSTA VERDE DIST DE BEBIDAS LTDA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2003, AMARELA, 9C2JC30103R258180, LOS1271/RJ, 00806019670; WALLACE SOUZA DA FONSECA, YAMAHA/T115 CRYPTON K, 2010/2010, PRETA, 9C6KE1440A0000387, KVG7505/RJ, 00212824970; ITAU UNIBANCO S.A, CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, 2013/2013, CINZA, 9BGJC69Z0DB283960, FIH0597/RJ, 00532003330; BANCO PSA FINANCE BRASIL SA, I/PEUGEOT 307 16 FX PR, 2008/2009, VERMELHA, 8AD3CN6B49G054670, KQK1129/RJ, 00173603130; BV FINANCEIRA SA C F I, FIAT/PALIO WEEKEND STILE, 2002/2003, AZUL, 9BD17307834076248, LOP9A88/RJ, 00802654380; BV FINANCEIRA S A C F I, FIAT/BRAVA SX, 2002/2002, VERMELHA, 9BD18221422038434, LNX8555/RJ, 00779770544; BANCO ITAUCARD S/A, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, 2020/2021, PRATA, 8AP359A1DMU117681, RJQ2F74/RJ, 01253622156; BCO GM SA, CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, 2021/2021, PRETA, 9BGEB69H0MG213970, RK-G3E99/RJ, 01261608892; BFB LEASING SA ARRENDAMEN-TO MERCANTIL, FIAT/UNO MILLE FIRE, 2001/2002, CINZA, 9BD15822524344035, LNS7478/RJ, 00773602674; BANCO ITAUCARD S/A, CHEVROLET/COBALT 1.8 LT, 2014/2015, PRATA, 9BGJB69Z0FB110908, PUC3557/RJ,

01010731367; BCO FORD SA, GM/KADETT IPANEMA GL, 1994/1995, CINZA, 9BGKT35KSRC316699, KOQ0072/RJ, 00624316076; BANCO BRADESCO S A, VW/UP TAKE MA, 2015/2015, VERMELHA, 9BWAG412XFT584444, KQW5A13/RJ, 01040893152; BV FINANCEIRA SA C F I, VW/GOL 1.0, 2007/2008, CINZA, 9BWCA05W98T017774, MRK7129/RJ, 00926351397; BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, FIAT/PALIO FIRE, 2004/2005, VERDE, 9BD17146752517110, HCG6652/RJ, 00838077307; ITAU UNIBANCO S.A, CHEV/PRISMA 10MT JOYE, 2019/2019, CINZA, 9BGKL69U0KG329297, QQJ2E87/RJ, 01185754064; FINAUSTRIA CIA CFI, VW/GOL 16V, 1998/1999, VERMELHA, 9BWZZZ377WP551608, KNL3274/RJ, 00700202692; AYMORE CRED FIN INV S/A, VW/NOVO GOL 1.0 CITY, 2014/2014, BRANCA, 9BWAA45U0EP190911, AYF0I27/RJ, 01002030657; BCO PANAMERICANO, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2012/2013, VERMELHA, 9C2KC1670DR434687, LQQ6111/RJ, 00509792111; BCO PANAMERICANO, HONDA/CG 125 FANES, 2011/2011, PRETA, 9C2JC4120BR734727, LLO1538/RJ, 00343770458; BCO BRADESCO FINANC SA, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, 2010/2010, PRETA, 9C6KE1200A0070212, LLG1249/RJ, 00231434693; AYMORE CRED FIN INV S/A, HONDA/CG 160 FAN, 2019/2020, VERMELHA, 9C2KC2200LR025525, RIT1B64/RJ, 01234844866; BANCO HONDA SA, HONDA/C100 BIZ MAIS, 2003/2003, PRATA, 9C2HA07203R057776, LOW3726/RJ, 00812472357; BANCO FINASA BMC S A, YAMAHA/YBR 125 ED, 2008/2008, PRATA, 9C6KE090080035934, LKV7635/RJ, 00129655120; BANCO PAN S.A, HONDA/CB 300R, 2014/2015, VERMELHA, 9C2NC4910FR003346, LRV9877/RJ, 01040508755; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R556091, KVF3321/RJ, 00978786688; UNIBANCO UNIAO BANCOS BRAS S/A, HONDA/C100 BIZ ES, 2002/2002, VERMELHA, 9C2HA07102R026874, LOC7690/RJ, 00785852883; BANCO ITAUCARD S/A, YAMAHA/FAZER YS250, 2010/2011, ROXA, 9C6KG0460B0008083, LQX3019/RJ, 00217353479; BANCO FINASA SA, HONDA/C100 BIZ, 2005/2005, AZUL, 9C2HA07005R040943, KZR5622/RJ, 00877919429; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, HONDA/CG 125 FAN, 2005/2005, VERMELHA, 9C2JC30705R020224, LQK1149/RJ, 00854718346; BANCO ITAUCARD S/A, HONDA/LEAD 110, 2011/2011, VERMELHA, 9C2JF2500BR006244, KOA6716/RJ, 00334877091; BANCO PAN S.A, HONDA/BIZ 110I, 2020/2020, CINZA, 9C2JC7000LR032178, RKQ1C16/RJ, 01239039155; BANCO BMC S A, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, VERMELHA, 9C2KC08508R101112, LPG1605/RJ, 00980353327; ADM DE

CONS NAC HONDA.LTDA, HONDA/CB 300R, 2010/2011, VERMELHA, 9C2NC4310BR012813, LUN5239/RJ, 00524585385; BV FINANCEIRA SA C F I, HONDA/CG 160 TITAN, 2019/2019, PRATA, 9C2KC2210KR044147, LMX5A89/RJ, 01196166967; BANCO PAN S.A, HONDA/NXR150 BROS ESD, 2011/2012, PRETA, 9C2KD0540CR503936, KON3297/RJ, 00361232721; ADM DE CONS NAC HONDA.LTDA, YAMAHA/FAZER YS250, 2008/2008, PRETA, 9C6KG017080108231, LLT9312/RJ, 00463257227; BANCO PAN S.A, HONDA/CG 160 START, 2018/2018, PRETA, 9C2KC2500JR137882, LTM7771/RJ, 01162117734; BCO BRADESCO FINANC SA, HONDA/CG 125 FAN ES, 2012/2012, PRETA, 9C2JC4120CR572693, LSX4566/RJ, 00482239085; CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2010, PRETA, 9C2JC4110AR501825, LPL4566/RJ, 00164465219; BC ABN AMRO REAL S A, YAMAHA/CRYPTON T105E, 2002/2002, PRETA, 9C6KE020020050865, LCU4401/RJ, 00821144081; BCO PANAMERICANO, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, 2011/2012, VERMELHA, 9C6KE1550C0008682, KWV5202/RJ, 00480443190; BCO BMC S/A, HONDA/CG 125 FAN KS, 2010/2010, VERMELHA, 9C2JC4110AR627517, LPP8812/RJ, 00216391806; BV FINANCEIRA SA C F I, HONDA/LEAD 110, 2011/2011, AMARELA, 9C2JF2500BR005539, LQN6360/RJ, 00495268305; CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, VERMELHA, 9C2JC30706R897859, LPN1739/RJ, 00910096481; BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A, YAMAHA/NEO 125, 2020/2021, PRETA, 9C6SEB520M0014659, RKM3A98/RJ, 01253583541; BANCO FINASA BMC S A, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R002911, LKX4177/RJ, 00147098050; BCO BRADESCO FINANC SA, YAMAHA/T115 CRYPTON ED, 2010/2010, PRETA, 9C6KE1400A0001996, LLF2646/RJ, 00225832500; BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A, YAMAHA/NEO 125, 2016/2017, CINZA, 9C6SEB510H0002421, LSW5128/RJ, 01108783543; BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, 2014/2015, BRANCA, 9C6KE1940F0034831, LRL6448/RJ, 01165106202; BCO HONDA S/A, HONDA/NXR160 BROS ESD, 2015/2015, PRETA, 9C2KD0810FR484756, LMG9204/RJ, 01063747705; BANCO PAN S.A, HONDA/BIZ 110I, 2020/2020, CINZA, 9C2JC7000LR032178, RKQ1C16/RJ, 01239039155; BCO BRADESCO FINANC SA, HONDA/CG 160 FAN ESDI, 2015/2016, PRETA, 9C2KC2200GR114694, LMH9104/RJ, 01075495641; BANCO ITAUCARD S/A, YAMAHA/NEO AT115, 2011/2012, PRETA, 9C6KE1000C0055517, KQS2701/RJ, 00498451267; BANCO ITAUCARD SA, DAFRA/SPEED

150, 2008/2009, VERMELHA, 95VCA1J289M040697, KRU1115/RJ, 00989856950; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2006/2007, PRATA, 9CDNF41LJ7M051791, LOY3951/RJ, 00906399149; BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A, YAMAHA/YS150 FAZER SED, 2014/2015, BRANCA, 9C6KG0650F0026580, LME8528/RJ, 01040821658; BCO PANAMERICANO, HONDA/CB 300R LIMITED, 2014/2014, BRANCA, 9C2NC4330ER003260, KQB6680/RJ, 01013292658; BCO BRADESCO FINANC SA, HONDA/CG 125 FAN KS, 2010/2010, PRETA, 9C2JC4110AR670982, LLH3136/RJ, 00254419267; BANCO PAN S.A, HONDA/CB250F TWISTER CBS, 2020/2020, VERMELHA, 9C2MC4400LR204953, RJF0J61/RJ, 01234443713; BANCO FINASA BMC S A, YAMAHA/NEO AT115, 2008/2008, PRETA, 9C6KE100080033914, LPK2827/RJ, 00149195699; ADM DE CONS NAC HONDA.LTDA, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2015/2015, PRETA, 9C2KC1680FR586122, KWT8404/RJ, 01050553427; BANCO FINASA BMC S A, YAMAHA/NEO AT115, 2009/2010, PRATA, 9C6KE1000A0039661, KVL3817/RJ, 00191970719; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R545649, LPL9386/RJ, 00169989305; BANCO ITAUCARD S/A, HONDA/XRE 300, 2011/2011, PRETA, 9C2ND0910BR203530, LLN2185/RJ, 00330693913; BANCO VOTORANTIM S A, YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, 2021/2022, VERMELHA, 9C6RG3160N0020631, RJS4J86/RJ, 01279135147; BANCO FINASA SA, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2007/2007, PRATA, 9C2KC08107R218310, KQB0753/RJ, 00927733838; BV FINANCEIRA SA C F I, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2019/2020, PRETA, 9C6RG5010L0038917, LUK2F42/RJ, 01207907011; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R922373, LPL1680/RJ, 00893345130; BANCO PAN S.A, HONDA/CB 300R, 2015/2015, BRANCA, 9C2NC4910FR105630, KWW7789/RJ, 01063461151; AYMORE CRED FIN INV S/A, HONDA/NXR160 BROS ESDD, 2021/2021, VERMELHA, 9C2KD0810MR032229, RKK3D59/RJ, 01260936187; BANCO ITAUCARD SA, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2006/2006, VERMELHA, 9C2MC35006R012162, KZX3235/RJ, 00879448148; BANCO FINASA SA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2002, VERDE, 9C2JC30102R002416, LNQ1589/RJ, 00770397107; BANCO BMC S A, HONDA/BIZ 125 KS, 2008/2008, CINZA, 9C2JA04108R064194, KNS9217/RJ, 00982438320; BCO PANAMERICANO, HONDA/BIZ 125 ES, 2012/2013, PRETA, 9C2JC4820DR303389, KOZ9618/RJ, 00493098550; BV FINANCEIRA SA C F I, YAMAHA/FAZER YS250, 2011/2012,

PRETA, 9C6KG0460C0041306, KXU4596/RJ, 00339017252; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, HONDA/BIZ 125 MAIS, 2007/2008, VERMELHA, 9C2JA04308R000021, KWH1539/RJ, 00938126644; ANE CAROLINE SANTOS SILVA, I/FORD FOCUS 1.6L HA, 2006/2007, PRATA, 8AFDZZFHA7J001111, LVB7988/RJ, 00892011998; JORGE KOGAKE JUNIOR, FORD/FIESTA STREET, 2004/2005, PRATA, 9BFBRZFHA5B446284, LCL6914/RJ, 00841796688; OTON COSME PINTO HUNDER, VW/GOL, 1988/1988, AMARELA, 9BWZZZ30ZJT042392, LHO1519/RJ, 00313767122; MARCILIO MOURA CABRAL, M.BENZ/A 160, 2002/2002, PRATA, 9BM-MF33E52A039266, LNT9254/RJ, 00774848081; EDIMILSON PEREIRA DE LIMA, CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, 2018/2019, CINZA, 9BGJK7520KB143266, LRJ8G63/RJ, 01173175161; CANDIDO MELO REIS, FIAT/PALIO EDX, 1997/1997, AZUL, 9BD178226V0304938, AHB5247/RJ, 00676067581; ANDREA V DALIA MESQUITA, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2007/2008, PRETA, 9BD15802784988281, LKK3874/RJ, 00924017473; EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA, VW/GOL 1.0, 2004/2004, PRETA, 9BWCA05X44T169013, LUH0413/RJ, 00831986956; TADEU KAZUITI SANTOS KUBAGAWA, PEUGEOT/206 SOLEIL, 2003/2003, CINZA, 9362C7LZ93W053794, LSU0095/RJ, 00817284648; ROBSON MARQUES DE FARIA, VW/GOL 1.0, 2007/2008, CINZA, 9BWCA05W98T017774, MRK7129/RJ, 00926351397; MARCELO NILDO BORGES, VW/APOLLO GL, 1991/1991, VERMELHA, 9BWZZZ54ZMB150944, LIY5669/RJ, 00318486326; ALEX SANDRO DOS SANTOS, IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI, 1997/1997, AZUL, 8AWZZZ6K-2VA025108, KMH4073/RJ, 00674038541; L2 TRANSPORTES LOCACOES DE T LTDA, CHEV/PRISMA 10MT JOYE, 2019/2019, CINZA, 9BGKL69U0KG329297, QQJ2E87/RJ, 01185754064; JOHN HEINE DOS SANTOS NAZARIO, VW/GOL 1.0, 2007/2008, PRETA, 9BWCA05W88T095270, KPI1E88/RJ, 00939633825; MARILIA DE OLIVEIRA, FIAT/UNO MILLE SX, 1996/1997, AZUL, 9BD146047T5884467, LBM4276/RJ, 00667363335; MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, VW/GOL 1.0, 2001/2001, CINZA, 9BWCA05X91T112818, GVM8272/RJ, 00754623815; IZAQUIEL DA SILVA MOURA, VW/KOMBI, 1996/1996, BRANCA, 9BWZZZ231TP000494, KPC4485/RJ, 00649298500; EVELYN FRANCISCA DA SILVA BAHIA, VW/GOL 1.0 GIV, 2008/2009, PRATA, 9BWAA05W99T016553, KUX7292/RJ, 00966166604; JOSE ANTONIO DA SILVA PEREIRA, HONDA/BIZ 125, 2016/2016, VERMELHA, 9C2JC4830GR007031, LTB7094/RJ, 01103872718; KEOTHNE DELVALLE DOS SANTOS FERAZ, DAFRA/ZIG 50, 2013/2014, PRETA, 95VJK-

4G8DEM004925, KYZ9614/RJ, 01151049449; FABIO VIDAL, HONDA/C100 BIZ MAIS, 2003/2003, PRATA, 9C2HA07203R057776, LOW3726/RJ, 00812472357; ANTONIO FLOR DE ARAUJO, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, VERMELHA, 9C2JC41109R006919, KVB6978/RJ, 00135414792; LEONARDO AGUIAR DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R556091, KVF3321/RJ, 00978786688; PEDRO HENRIQUE BEAZUSSI DA COSTA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2013/2013, PRETA, 9C2KC1670DR027716, LQS8229/RJ, 00535344341; ADRIANA CANDIDA MILITAO, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R729417, LPN2268/RJ, 00117278130; PEDRO LUCAS NANTES DA SILVA, HONDA/BIZ 125 ES, 2011/0012, PRATA, 9C2JC4820CR267335, LQQ7217/RJ, 00511987897; LUCIANA DA CONCEICAO LUIS, HONDA/CG 160 START, 2016/2016, VERMELHA, 9C2KC2500GR005190, LSN9E71/RJ, 01086156800; RAFAEL LIMA DA SILVA, HONDA/NXR150 BROS ES, 2011/2011, VERMELHA, 9C2KD0550BR025819, KOA9187/RJ, 00336922981; MARCIO DOS SANTOS FERREIRA, HONDA/CG 125 FAN, 2005/2005, VERMELHA, 9C2JC30705R020224, LQK1149/RJ, 00854718346; JORGE LUIZ FERREIRA, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2014/2014, VERMELHA, 9C2KC1660ER022215, LSX6056/RJ, 01004577220; MATHEUS DE FREITAS PONTES MARTINS, HONDA/CG150 CARGO ESD, 2014/2014, BRANCA, 9C2KC1640ER001340, LSI2265/RJ, 01070983273; RAFAEL SOARES DE JESUS, HONDA/CB 300R, 2010/2011, VERMELHA, 9C2NC4310BR012813, LUN5239/RJ, 00524585385; LUCAS MARQUES JUNQUEIRA, YAMAHA/FAZER YS250, 2008/2008, PRETA, 9C6KG017080108231, LLT9312/RJ, 00463257227; ELISANGELA DE SOUZA SERA DA SILVA, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2004/2005, AZUL, 9C2KC08205R003935, MQC5071/RJ, 00835618285; ANGELA MARIA MARTUCHELLI GALLO, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2010, PRETA, 9C2JC4110AR501825, LPL4566/RJ, 00164465219; VILNETE SILVANA DA SILVA TEIXEIRA PINTO, I/BASHAN NEW QUICK 150, 2012/2013, PRATA, LHJPCKLA5DB304246, LMI7E50/RJ, 01085365414; RODRIGO PEREIRA CORREA, YAMAHA/CRYPTON T105E, 2000/2000, PRETA, 9C6KE0020Y0022131, KMF9684/RJ, 00740935542; VANILDA DOS SANTOS DE ARAUJO, YAMAHA/NEO AT115, 2011/2012, PRATA, 9C6KE1000C0053619, KOY4131/RJ, 00487123077; EDUARDO PABLO ARAGAO MEYER DA SILVA, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2013/2013, VERMELHA, 9C2KC1680DR314673, KYT8F89/RJ, 00552847445; IZAIAS CLARINDO DE OLIVEIRA, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2004/2005, PRETA, 9C2KC08105R062571, LSV1003/RJ, 00849363640; RODRI-

GO THIAGO DE CASTRO SILVA TAVARES, YAMAHA/FAZER YS250, 2011/2012, VERMELHA, 9C6KG0460C0033741, ESL3D66/RJ, 00330590707; ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2006/2007, PRATA, 9CDNF41LJ7M051791, LOY3951/RJ, 00906399149; JONATHAN DA SILVA FONSECA DE CARVALHO, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2015/2015, PRETA, 9C2KC1680FR586122, KWT8404/RJ, 01050553427; MANOEL SEVERINO DA SILVA FILHO, HONDA/LEAD 110, 2010/2010, CINZA, 9C2JF2500AR207714, KVK6J29/RJ, 00300894660; WELLINGTON FERNANDO P DE BARROS, HONDA/BIZ 125 EX, 2012/2013, VERMELHA, 9C2JC4830DR004594, KYH8J76/RJ, 00497834537; JOAO MARTINS BARBOSA JUNIOR, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2003, VERMELHA, 9C2JC30103R248880, LSO0136/RJ, 00817931155; SIDICLEI CABRAL FURTADO, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2019/2020, PRETA, 9C6RG5010L0038917, LUK2F42/RJ, 01207907011; ADEMIR JOAQUIM DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R922373, LPL1680/RJ, 00893345130; SILVIA MOURA PAIVA MOREIRA DA CONCEICAO, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2013/2014, VERMELHA, 9C2KC1650ER503150, FKB7I85/RJ, 00592704254; CARLOS EDUARDO S DE JESUS, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2002/2002, VERMELHA, 9C2MC35002R032901, LNY5724/RJ, 00780622405; MARCOS ALEX DINIZ ROSA, HONDA/BIZ 125 MAIS, 2007/2008, VERMELHA, 9C2JA04308R000021, KWH1539/RJ, 00938126644; MEILENE BATISTA MORAES, HONDA/NXR150 BROS KS, 2009/2009, VERMELHA, 9C2KD04309R011138, KOQ1J24/RJ, 00154351989; CLECIANA RIBEIRO DA SILVA, I/FORD RANGER XLS 13P, 2007/2007, PRATA, 8AFER13P77J085457, NGX7749/DE, 00923991875; CLECIANA RIBEIRO DA SILVA, I/FORD RANGER XLS 13P, 2007/2007, PRATA, 8AFER13P77J085457, NGX7749/DE, 00923991875; CLECIANA RIBEIRO DA SILVA, I/FORD RANGER XLS 13P, 2007/2007, PRATA, 8AFER13P77J085457, NGX7749/DE, 00923991875; CLECIANA RIBEIRO DA SILVA, I/FORD RANGER XLS 13P, 2007/2007, PRATA, 8AFER13P77J085457, NGX7749/DE, 00923991875; ITAMAR PEDRO DA SILVA, IMP/FORD ESCORT GLX 16VH, 1997/1997, CINZA, 8AFZZZEHCVJ016323, CIL7296/SP, 00674877632; VICTOR PEREIRA RABELLO, IMP/FORD ESCORT GLX 16VH, 1997/1997, CINZA, 8AFZZZEHCVJ016323, CIL7296/SP, 00674877632; MATHEUS HENRIQUE CUNHA BRAGA, GM/PRISMA JOY, 2010/2011, PRETA, 9BGRJ69F0BG159380, EPD1A97/SP, 00226144135; BANCO ITAUCARD S.A., GM/CORSA MILENIUM, 2002/2002, CINZA, 9BGSC19Z02B181462, DFS5448/SP, 00780630351; THIAGO ANTONIO DOS SANTOS, GM/

CORSA MILENIUM, 2002/2002, CINZA, 9BGSC19Z02B181462, DFS5448/SP, 00780630351; COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS, VW/NOVO GOL 1.0 CITY, 2013/2014, PRATA, 9BWAA05U1EP012255, OQF8732/MG, 00547939302; LITORAL COMERCIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, VW/NOVO GOL 1.0 CITY, 2013/2014, PRATA, 9BWAA05U1EP012255, OQF8732/MG, 00547939302; COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS, VW/GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PRATA, 9BWAA05W2BP016828, HNU4104/MG, 00215187776; COOPER CARROS COM. E ESTAC. DE VEICULOS LTDA, VW/GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PRATA, 9BWAA05W2BP016828, HNU4104/MG, 00215187776; BCO PANAMERICANO, VW/GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PRATA, 9BWAA05W2BP016828, HNU4104/MG, 00215187776; FRANCISCO DE FATIMA ALVES, VW/GOL 1.0, 2005/2005, BRANCA, 9BWCA05X95T167713, LQR1165/SP, 00856267929; M FIGUEIREDO VEICULOS LTDA, VW/GOL 1.0, 2005/2005, BRANCA, 9BWCA05X95T167713, LQR1165/SP, 00856267929; FELISBERTO MATOS DE ARAGAO, VW/GOL 16V, 1998/1999, BRANCA, 9BWZZZ373WT149510, KIG9805/SP, 00709324995; ANTONIONE SIQUEIRA LOPES, VW/GOL 16V, 1999/2000, CINZA, 9BWZZZ373YT035729, KIV5358/PE, 00722224222; MARCOS ALVES DE ALMEIDA, VW/GOL 1000I, 1995/1996, VERDE, 9BWZZZ377ST181655, CCR5526/SP, 00644993022; BARBARA SOUZA SILVA, VW/GOL 1000I, 1995/1996, VERDE, 9BWZZZ377ST181655, CCR5526/SP, 00644993022; JOSE RAIMUNDO DA COSTA, HONDA/C100 BIZ ES, 2004/2004, PRETA, 9C2HA07104R804495, DJW0983/SP, 00835998290; TACIANA APARECIDA CURSINO DE FREITAS, HONDA/C100 BIZ ES, 2004/2004, PRETA, 9C2HA07104R804495, DJW0983/SP, 00835998290; RUBIA APARECIDA GARCEZ GONCALVES, HONDA/C100 BIZ ES, 2005/2005, VERDE, 9C2HA07105R808134, DOQ1293/SP, 00867450924; ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, HONDA/C100 BIZ MAIS, 2003/2003, PRATA, 9C2HA07203R058515, HDS7006/MG, 00874414911; ANTONIO SEBASTIAO DE AZEVEDO, HONDA/POP100, 2011/2011, PRETA, 9C2HB0210BR413961, MTZ2415/ES, 00294018549; GUANDU MOTOS LTDA, HONDA/POP100, 2007/2007, AMARELA, 9C2HB02107R020735, , ; LELIANE DE OLIVEIRA LARANJEIRA, :HONDA/CG 125 FAN KS, 2011/2012, VERMELHA, 9C2JC4110CR474434, KVR4924/RJ, 00419735496; ALEX BARROS MARTINS, :HONDA/CG 125 FAN KS, 2011/2012, VERMELHA, 9C2JC4110CR474434, KVR4924/RJ, 00419735496; ROBERTO DA SILVA FERREIRA, HONDA/BIZ 125 ES, 2010/2010, VERMELHA, 9C2JC4220AR335005,

EHA9647/SP, 00223510459; BANCO ITAUCARD S.A., HONDA/BIZ 125 ES, 2010/2010, VERMELHA, 9C2JC4220AR335005, EHA9647/SP, 00223510459; FABIANO DA SILVA CARDOSO, HONDA/CG 125 TITAN KSE, 2003/2003, VERDE, 9C2JC30213R629011, MTZ8H04/MG, 00801754364; ROSELI BOAVENTURA, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R825730, MFS9311/SC, 00878445595; RECREIO RIO MOTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, 2010/2010, LARANJA, 9C2KC1640AR026602, S/I EMPLAC, ; WAGNER NOGUERA DE OLIVEIRA, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, 2010/2010, LARANJA, 9C2KC1640AR026602, S/I EMPLAC, ; BV FINANCEIRA S A C F I, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, 2010/2010, LARANJA, 9C2KC1640AR026602, S/I EMPLAC, ; SILVIO COELHO, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1670BR533839, EOVI063/SP, 00324276940; BCO PANAMERICANO SA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1670BR533839, EOVI063/SP, 00324276940; PAULO SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2015/2015, PRETA, 9C2KC1680FR573578, FWX4150/SP, 01040172625; YURI REGIS ROMAO SIQUEIRA, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2015/2015, PRETA, 9C2KC1680FR573578, FWX4150/SP, 01040172625; CENTRO DE FORM. DE CONDUT. A B NOVA ANA CLARA, :HONDA/CG 160 FAN ESDI, 2015/2016, PRETA, 9C2KC2200GR112526, GCK1320/SP, 01072936965; VAGNER CRISTIAN SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2005/2006, CINZA, 9C2KC08206R808927, DLJ7201/SP, 00873330382; JOSE MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2005/2006, CINZA, 9C2KC08206R808927, DLJ7201/SP, 00873330382; ROSINEIA FERNANDES VIEIRA, HONDA/CG 150 SPORT, 2008/2008, VERMELHA, 9C2KC08608R011931, CDS4061/SP, 00953914739; RECREIO RIO MOTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, HONDA/NXR160 BROS SE, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KD0840LR000221, S/I EMPLAC, 01252690921; JOSE FERNANDES FONSECA FILHO, HONDA/NXR160 BROS SE, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KD0840LR000221, S/I EMPLAC, 01252690921; BCO BRADESCO FINANC SA, HONDA/NXR160 BROS SE, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KD0840LR000221, S/I EMPLAC, 01252690921; JOAO BATISTA FERREIRA LAMIM, HONDA/NXR150 BROS ES, 2006/2006, PRETA, 9C2KD03306R017928, HCB6304/MG, 00881699934; VALTAIR JOSE DE CARVALHO, HONDA/NXR150 BROS ES, 2006/2006, PRETA, 9C2KD03306R017928, HCB6304/MG, 00881699934; TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS, HONDA/PCX 150, 2017/2018, AZUL, 9C2KF2200JR006763, FYH6289/SP, 01141348230;

WELLINGTON DE LIMA BARBOSA, HONDA/CB 300R, 2009/2010, AMARELA, 9C2NC4310AR047437, EHB1824/SP, 00182184455; ROGERIO SANTOS OLIVEIRA, HONDA/CB 300R, 2009/2010, AMARELA, 9C2NC4310AR047437, EHB1824/SP, 00182184455; SAULO GOMES MARTINS, HONDA/XRE 300, 2009/2010, VERMELHA, 9C2ND0920AR000610, NLG8148/GO, 00207938180; MARIA DE LOURDES DA SILVA, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, 2014/2015, VERMELHA, 9C6KE1950F0038799, FRQ9736/SP, 01019940104; ISMAEL SANTOS DE SOUZA, YAMAHA/NEO AT115, 2008/2008, AZUL, 9C6KE100080034426, LPM5430/SP, 00174971087; ALESSANDRA REIS DA CONCEICAO, YAMAHA/NEO AT115, 2008/2008, AZUL, 9C6KE100080034426, LPM5430/SP, 00174971087; MARTINA DA SILVA RAIMUNDO, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, 2009/2009, AZUL, 9C6KE122090071640, ECH8385/SP, 00166498157; S J COMERCIO DE MOTOS LTDA, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2020/2020, PRETA, 9C6RG5010L0049027, , ; ALEXANDRE LISBOA COSTA, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2020/2020, PRETA, 9C6RG5010L0049027, , ; OMNI S/A CFI, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2020/2020, PRETA, 9C6RG5010L0049027, , ; REGINALDO BENEDITO LOPES, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2011/2011, PRATA, 93YLSR6RHB7873396, EYV5545/SP, 00394705971; JOSE OSVALDO SILVA MOURA, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2011/2011, PRATA, 93YLSR6RHB7873396, EYV5545/SP, 00394705971; OMNI S/A CFI, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2011/2011, PRATA, 93YLSR6RHB7873396, EYV5545/SP, 00394705971; MARIA AUXILISDORA LUCAS ALVES, DAFRA/SUPER 100, 2008/2008, PRATA, 95VAC1F588M009594, JRR0663/BA, 00982004869; RESOR COMERCIO DE MOTOS LTDA, TRAXX/JL50Q-9, 2013/2014, VERMELHA, 951AXK-BE5EB000015, , ; MARIA AUXILISDORA LUCAS ALVES, DAFRA/SUPER 100, 2008/2008, PRATA, 95VAC1F588M009594, JRR0663/BA, 00982004869; ADELSON PIMENTA RAFAEL, I/AUDI A4 1.8T, 2003/2004, PRETA, WAUJC68E54A107931, EXO0888/SP, 00818551216; , , , , 9C2JC42209R006257, , ; , JTA/SUZUKI EN125 YES, 2007/2008, PRETA, 9CDNF41LJ8M086717, DXI2747/SP, 00929219724; , , , , 9C2KC1670BR522846, , ; “MANOEL SEVERINO DA SILVA FILHO, HONDA/LEAD 110, 2010/2010, CINZA, 9C2JF2500AR207714, KVK6J29/RJ, 00300894660; WELLINGTON FERNANDO P DE BARROS, HONDA/BIZ 125 EX, 2012/2013, VERMELHA, 9C2JC4830DR004594, KYH8J76/RJ, 00497834537; JOAO MARTINS BARBOSA JUNIOR, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2003, VERMELHA, 9C2JC30103R248880, LSO0136/RJ, 00817931155; SIDICLEI CABRAL FURTADO, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2019/2020,

PRETA, 9C6RG5010L0038917, LUK2F42/RJ, 01207907011; ADEMIR JOAQUIM DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R922373, LPL1680/RJ, 00893345130; SILVIA MOURA PAIVA MOREIRA DA CONCEICAO, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2013/2014, VERMELHA, 9C2KC1650ER503150, FKB7I85/RJ, 00592704254; CARLOS EDUARDO S DE JESUS, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2002/2002, VERMELHA, 9C2MC35002R032901, LNY5724/RJ, 00780622405; MARCOS ALEX DINIZ ROSA, HONDA/BIZ 125 MAIS, 2007/2008, VERMELHA, 9C2JA04308R000021, KWH1539/RJ, 00938126644; MEILENE BATISTA MORAES, HONDA/NXR150 BROS KS, 2009/2009, VERMELHA, 9C2KD04309R011138, KOQ1J24/RJ, 00154351989; CLECIANA RIBEIRO DA SILVA, I/FORD RANGER XLS 13P, 2007/2007, PRATA, 8AFER13P77J085457, NGX7749/DE, 00923991875; CLECIANA RIBEIRO DA SILVA, I/FORD RANGER XLS 13P, 2007/2007, PRATA, 8AFER13P77J085457, NGX7749/DE, 00923991875; CLECIANA RIBEIRO DA SILVA, I/FORD RANGER XLS 13P, 2007/2007, PRATA, 8AFER13P77J085457, NGX7749/DE, 00923991875; CLECIANA RIBEIRO DA SILVA, I/FORD RANGER XLS 13P, 2007/2007, PRATA, 8AFER13P77J085457, NGX7749/DE, 00923991875; ITAMAR PEDRO DA SILVA, IMP/FORD ESCORT GLX 16VH, 1997/1997, CINZA, 8AFZZZEHCVJ016323, CIL7296/SP, 00674877632; VICTOR PEREIRA RABELLO, IMP/FORD ESCORT GLX 16VH, 1997/1997, CINZA, 8AFZZZEHCVJ016323, CIL7296/SP, 00674877632; MATHEUS HENRIQUE CUNHA BRAGA, GM/PRISMA JOY, 2010/2011, PRETA, 9BGRJ69F0BG159380, EPD1A97/SP, 00226144135; BANCO ITAUCARD S.A., GM/CORSA MILENIUM, 2002/2002, CINZA, 9BGSC19Z02B181462, DFS5448/SP, 00780630351; THIAGO ANTONIO DOS SANTOS, GM/CORSA MILENIUM, 2002/2002, CINZA, 9BGSC19Z02B181462, DFS5448/SP, 00780630351; COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS, VW/NOVO GOL 1.0 CITY, 2013/2014, PRATA, 9BWAA05U1EP012255, OQF8732/MG, 00547939302; LITORAL COMERCIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, VW/NOVO GOL 1.0 CITY, 2013/2014, PRATA, 9BWAA05U1EP012255, OQF8732/MG, 00547939302; COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS, VW/GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PRATA, 9BWAA05W2BP016828, HNU4104/MG, 00215187776; COOPER CARROS COM. E ESTAC. DE VEICULOS LTDA, VW/GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PRATA, 9BWAA05W2BP016828, HNU4104/MG, 00215187776; BCO PANAMERICANO, VW/GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PRATA, 9BWAA05W2BP016828, HNU4104/MG, 00215187776; FRANCISCO DE FATIMA ALVES, VW/GOL 1.0, 2005/2005, BRANCA, 9BW-

CA05X95T167713, LQR1165/SP, 00856267929; M FIGUEIREDO VEICULOS LTDA, VW/GOL 1.0, 2005/2005, BRANCA, 9BWCA05X95T167713, LQR1165/SP, 00856267929; FELISBERTO MATOS DE ARAGAO, VW/GOL 16V, 1998/1999, BRANCA, 9BWZZZ373WT149510, KIG9805/SP, 00709324995; ANTONIONE SIQUEIRA LOPES, VW/GOL 16V, 1999/2000, CINZA, 9BWZZZ373YT035729, KIV5358/PE, 00722224222; MARCOS ALVES DE ALMEIDA, VW/GOL 1000I, 1995/1996, VERDE, 9BWZZZ377ST181655, CCR5526/SP, 00644993022; BARBARA SOUZA SILVA, VW/GOL 1000I, 1995/1996, VERDE, 9BWZZZ377ST181655, CCR5526/SP, 00644993022; JOSE RAIMUNDO DA COSTA, HONDA/C100 BIZ ES, 2004/2004, PRETA, 9C2HA07104R804495, DJW0983/SP, 00835998290; TACIANA APARECIDA CURSINO DE FREITAS, HONDA/C100 BIZ ES, 2004/2004, PRETA, 9C2HA07104R804495, DJW0983/SP, 00835998290; RUBIA APARECIDA GARCEZ GONCALVES, HONDA/C100 BIZ ES, 2005/2005, VERDE, 9C2HA07105R808134, DOQ1293/SP, 00867450924; ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, HONDA/C100 BIZ MAIS, 2003/2003, PRATA, 9C2HA07203R058515, HDS7006/MG, 00874414911; ANTONIO SEBASTIAO DE AZEVEDO, HONDA/POP100, 2011/2011, PRETA, 9C2HB0210BR413961, MTZ2415/ES, 00294018549; GUANDU MOTOS LTDA, HONDA/POP100, 2007/2007, AMARELA, 9C2HB02107R020735, ; LELIANE DE OLIVEIRA LARANJEIRA, :HONDA/CG 125 FAN KS, 2011/2012, VERMELHA, 9C2JC4110CR474434, KVR4924/RJ, 00419735496; ALEX BARROS MARTINS, :HONDA/CG 125 FAN KS, 2011/2012, VERMELHA, 9C2JC4110CR474434, KVR4924/RJ, 00419735496; ROBERTO DA SILVA FERREIRA, HONDA/BIZ 125 ES, 2010/2010, VERMELHA, 9C2JC4220AR335005, EHA9647/SP, 00223510459; BANCO ITAUCARD S.A., HONDA/BIZ 125 ES, 2010/2010, VERMELHA, 9C2JC4220AR335005, EHA9647/SP, 00223510459; FABIANO DA SILVA CARDOSO, HONDA/CG 125 TITAN KSE, 2003/2003, VERDE, 9C2JC30213R629011, MTZ8H04/MG, 00801754364; ROSELI BOAVENTURA, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R825730, MFS9311/SC, 00878445595; RECREIO RIO MOTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, 2010/2010, LARANJA, 9C2KC1640AR026602, S/1 EMPLAC, ; WAGNER NOGUERA DE OLIVEIRA, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, 2010/2010, LARANJA, 9C2KC1640AR026602, S/1 EMPLAC, ; BV FINANCEIRA S A C F I, HONDA/CG150 TITAN MIX EX, 2010/2010, LARANJA, 9C2KC1640AR026602, S/1 EMPLAC, ; SILVIO COELHO, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1670BR533839, EOV1063/SP,

00324276940; BCO PANAMERICANO SA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1670BR533839, EOV1063/SP, 00324276940; PAULO SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2015/2015, PRETA, 9C2KC1680FR573578, FWX4150/SP, 01040172625; YURI REGIS ROMAO SIQUEIRA, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2015/2015, PRETA, 9C2KC1680FR573578, FWX4150/SP, 01040172625; CENTRO DE FORM. DE CONDUT. A B NOVA ANA CLARA, :HONDA/CG 160 FAN ESDI, 2015/2016, PRETA, 9C2KC2200GR112526, GCK1320/SP, 01072936965; VAGNER CRISTIAN SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2005/2006, CINZA, 9C2KC08206R808927, DLJ7201/SP, 00873330382; JOSE MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2005/2006, CINZA, 9C2KC08206R808927, DLJ7201/SP, 00873330382; ROSINEIA FERNANDES VIEIRA, HONDA/CG 150 SPORT, 2008/2008, VERMELHA, 9C2KC08608R011931, CDS4061/SP, 00953914739; RECREIO RIO MOTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, HONDA/NXR160 BROS SE, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KD0840LR000221, S/1 EMPLAC, 01252690921; JOSE FERNANDES FONSECA FILHO, HONDA/NXR160 BROS SE, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KD0840LR000221, S/1 EMPLAC, 01252690921; BCO BRADESCO FINANC SA, HONDA/NXR160 BROS SE, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KD0840LR000221, S/1 EMPLAC, 01252690921; JOAO BATISTA FERREIRA LAMIM, HONDA/NXR150 BROS ES, 2006/2006, PRETA, 9C2KD03306R017928, HCB6304/MG, 00881699934; VALTAIR JOSE DE CARVALHO, HONDA/NXR150 BROS ES, 2006/2006, PRETA, 9C2KD03306R017928, HCB6304/MG, 00881699934; TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS, HONDA/PCX 150, 2017/2018, AZUL, 9C2KF2200JR006763, FYH6289/SP, 01141348230; WELLINGTON DE LIMA BARBOSA, HONDA/CB 300R, 2009/2010, AMARELA, 9C2NC4310AR047437, EHB1824/SP, 00182184455; ROGERIO SANTOS OLIVEIRA, HONDA/CB 300R, 2009/2010, AMARELA, 9C2NC4310AR047437, EHB1824/SP, 00182184455; SAULO GOMES MARTINS, HONDA/XRE 300, 2009/2010, VERMELHA, 9C2ND0920AR000610, NLG8148/GO, 00207938180; MARIA DE LOURDES DA SILVA, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, 2014/2015, VERMELHA, 9C6KE1950F0038799, FRQ9736/SP, 01019940104; ISMAEL SANTOS DE SOUZA, YAMAHA/NEO AT115, 2008/2008, AZUL, 9C6KE100080034426, LPM5430/SP, 00174971087; ALESSANDRA REIS DA CONCEICAO, YAMAHA/NEO AT115, 2008/2008, AZUL, 9C6KE100080034426, LPM5430/SP, 00174971087; MARTINA DA SILVA RAIMUNDO, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, 2009/2009, AZUL, 9C6KE122090071640, ECH8385/SP,

00166498157; S J COMERCIO DE MOTOS LTDA, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2020/2020, PRETA, 9C6RG5010L0049027, , ; ALEXANDRE LISBOA COSTA, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2020/2020, PRETA, 9C6RG5010L0049027, , ; OMNI S/A CFI, YAMAHA/FZ25 FAZER, 2020/2020, PRETA, 9C6RG5010L0049027, , ; REGINALDO BENEDITO LOPES, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2011/2011, PRATA, 93YLSR6RHB873396, EYV5545/SP, 00394705971; JOSE OSVALDO SILVA MOURA, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2011/2011, PRATA, 93YLSR6RHB873396, EYV5545/SP, 00394705971; OMNI S/A CFI, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2011/2011, PRATA, 93YLSR6RHB873396, EYV5545/SP, 00394705971; MARIA AUXILISDORA LUCAS ALVES, DAFRA/SUPER 100, 2008/2008, PRATA, 95VAC1F588M009594, JRR0663/BA, 00982004869; RESOR COMERCIO DE MOTOS LTDA, TRAXX/JL50Q-9, 2013/2014, VERMELHA, 951AXK-BE5EB000015, , ; MARIA AUXILISDORA LUCAS ALVES, DAFRA/SUPER 100, 2008/2008, PRATA, 95VAC1F588M009594, JRR0663/BA, 00982004869; ADELSON PIMENTA RAFAEL, I/AUDI A4 1.8T, 2003/2004, PRETA, WAUJC68E54A107931, EXO0888/SP, 00818551216; , , , , 9C2JC42209R006257, , ; , JTA/SUZUKI EN125 YES, 2007/2008, PRETA, 9CDNF41LJ8M086717, DXI2747/SP, 00929219724; , , , , 9C2KC1670BR522846.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e no depósito público situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3049, Japuíba, Angra do Reis-RJ. Ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas, cientes de que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos de IPVA, multas, diárias, reboque e encargos. As outras condições, regras e normas essenciais ao leilão, bem como quaisquer informações complementares, serão estabelecidas no catálogo e termo de condições do leilão, que estarão disponíveis no site www.mgl.com.br e poderão ser obtidas também através do telefone 0800 242 2218, nos dias úteis das 09 às 17 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no site www.angra.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 33771939, nos dias úteis, das 09 às 17 horas. – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA.

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2023, sem reajuste, referente a aquisição de licença de uso para solução de Antivírus corporativo, incluindo console de administração remota em nuvem, atualização de banco de dados das vacinas, suporte técnico e monitoramento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12(doze) meses, tendo início em 28/11/2025 e término em 27/11/2026.

VALOR: O valor global da prorrogação de prazo corresponde a R\$ 305.964,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.126.0225.2684.339040, FONTE DE RECURSO: 15000000, FICHA Nº 20251526 e NOTA DE EMPENHO Nº 3326, de 11/11/2025, no valor de R\$ 305.964,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho ID 00791143, constante do processo administrativo SEI-2025-01000897.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 326/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009078;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
NORIVAL DE OLIVEIRA MIRANDA NETO	8956	CAP 4-E_2	CAP 0-E
EMERSON CIRO VIANA BARBOSA	8960	CAP 4-E_2	CAP 4-D_2
LÉO FRANCLIN MIRANDA DOS SANTOS	8961	CAP 4-E_2	CAP 4-D_2
LUANA LOPES DE OLIVEIRA	8951	CAP 4-E_2	CAP 4-D_2
MAIARA LOPES PEREIRA BATISTA	8955	CAP 4-E_2	CAP 4-D_2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 327/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009349;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
BRUNA LETÍCIA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	9072	CAP 3-J	CAP 3-I

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 328/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACOR-
DO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009336;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
SAMUEL GUERRA JORDÃO DOS SANTOS	9068	CAP 4-D	CAP 4-C

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 329/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACOR-
DO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009698;

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:

- FABIANA QUINTINO BRANDAO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-J.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 330/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009308;

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, o seguinte servidor:

- JORGE EDUARDO TIECHER MIRANDA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 2-G.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVENBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 331/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009338;

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, os seguintes servidores:

- GABRIELLE NETO FERREIRA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-A;
- DAYANE MEDEIROS DE ABREU DE SOUZA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVENBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 332/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009264;

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, o seguinte servidor:

- CARMEM LÚCIA DA SILVA ALVES, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-H.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 333/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009296;

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

- WALACE LEANDRO ANTONIO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-J.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE